



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Capa de Processo

Processo: 490/2023

Data da Abertura: 07/02/2023 13:35:00

Usuário Abertura: 4841 - ANA LAURA FRANCO TERACIN/CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Tipo de Processo: 3 - PROCESSO ELETRÔNICO

Assunto: 159 - CONVÊNIO.

Local: 379 - SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: ***.-** - SETOR DE CONVÊNIOS

Situação: Aberto

Prioridade: Sem Prioridade

Observação: SOLICITA ELABORAÇÃO DE CONVÊNIO PARA ATENDER O PROJETO SOCIAL ESCOLINHA DE FUTEBOL DA POLÍCIA MILITAR.

Súmula:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

<https://s106.asp.srv.br/adm.pm.pirassununga.sp/com.asp.protocolo.wpabreautenticacaoext>

informando o código verificador 2895-4309-9092 ou diretamente pela imagem do QRCode.

Processo: 490/2023

Grupo Assessor® 03/07/2025 11:25:46 Usuário: AMANDA CRISTINA DOS SANTOS Versão: 1.09.12.05



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 07/02/2023 13:36:00

Usuário: 4841 - ANA LAURA FRANCO TERACIN/CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Qtd. Páginas: 13

Página Início: 3

Documento: REQUERIMENTO INICIAL

Descrição: ELABORAÇÃO DE CONVÊNIO PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL PM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Setor de Convênios

À Seção de Comunicação,

Pirassununga, 06 de fevereiro de 2023.

Para abertura de protocolo eletrônico, após:

Ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo,

Senhor Prefeito,

Vem o Ilmo. Comandante da Terceira Companhia de Polícia Militar de Pirassununga, através do Ofício nº 36BPMI-001/350/23, propor Termo de Convênio entre esta municipalidade e aquele batalhão visando a construção de vestiários para atender ao '**Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar**', conforme pode se observar do ofício juntado.

O município recebeu 02 recursos de transferência especial que foram indicados pelos parlamentares para a execução dos vestiários solicitados pelo Ilmo. Comandante da 36BPMI, conforme segue:

- Emenda 2022.046.35839 – Gil Diniz – R\$ 200.000,00 (conta creditada: Banco do Brasil – Ag.: 0163-5, Conta: 57318-3);
- Emenda 2022.004.40193 – Adriana Borgo – R\$ 140.000,00 (conta creditada: Banco do Brasil – Ag.: 0163-5, Conta: 57318-3).

Assim, tendo em vista a existência de recursos de fonte 02 – Estadual, que foram apontados pelos parlamentares autores das emendas para uso na construção dos vestiários na PM-Pirassununga, e, considerando se tratar de Projeto Social com potencial de atendimento às crianças e jovens em situação de vulnerabilidade, é o presente para indagar se **há interesse na elaboração de convênio para a finalidade**. Havendo interesse, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do município para análise do Termo de Convênio proposto, notadamente, quanto à adequação do instrumento para firmar a parceria pretendida.

Respeitosamente,

Ana Lúcia de Souza Pelais
Setor de Convênios



www.policiamilitar.sp.gov.br
<http://www3.siap703.policiamilitar.sp.gov.br>

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 01 de fevereiro de 2023.

OFÍCIO Nº 36BPMI-001/350/23

Do Comandante da Terceira Companhia de Polícia Militar de Pirassununga

Ao Prefeito do Município de Pirassununga

Exmº. Sr. Dr. José Carlos Montovani

Assunto: Apoio em Projeto Social e celebração de convênio.

Considerando que na sede da 3ª Cia PM do 36º BPM/I no município de Pirassununga, é realizado o **Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar**, que este projeto visa contribuir para proteger e reintegrar socialmente as crianças e adolescentes em especial dos bairros mais carentes do município, que se encontram ociosos e em vulnerabilidade social.

Considerando que por meio do desenvolvimento esportivo, do lazer, do trabalho em equipe, do espírito esportivo, além de uma atividade de preparo para uma vida saudável, minimizar o índice de violência (familiar, escolar etc.) bastante presente nesta etapa da vida das crianças e adolescentes, que os mesmos não têm apoio e incentivo para melhorar este comportamento, bem como diminuir a evasão escolar, incentivando-os a lutar por um futuro melhor. Além do esporte, a Polícia Militar contribui para resgate de valores morais, cívicos e de cidadania nessas crianças, pois todo início das atividades cantam o Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Pirassununga, bem como recebem palestras diversas.

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, estabelece que toda criança e adolescente tem direito à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer, à cultura, à formação para o trabalho, à convivência familiar e comunitária. O projeto se justifica devido à violência envolvendo crianças e adolescentes em nosso município, sendo que, ao estarem ocupados praticando um esporte saudável, em turno contrário ao horário escolar, propiciado uma oportunidade de inclusão em atividades esportivas e sócio-culturais.

O Projeto Escolinha de Futebol desenvolve trabalho baseado em conceitos e noções de “Responsabilidade Social”, tendo como meta compreender que, feito o dever de casa em atender plenamente às necessidades dos beneficiários, teremos, maior valorização educacional com a redução de evasão e reprovação escolar, e juntamente com a integração da família e da comunidade, fortaleceremos os alicerces de uma ação cada vez

mais ampla, de forma a sermos reais condutores de transformação social na comunidade onde atuamos.

O público alvo são as crianças e adolescentes dos bairros mais carentes de nosso município, da faixa etária dos 09 aos 14 anos de idade, praticando aulas de futebol de campo, todas as quintas feiras no período matutino (08h00 às 11h00), e no período vespertino (15h00 às 18h00). Atualmente contamos com 60 (sessenta) crianças com capacidade para 70 (setenta), que devem estar regularmente matriculados na rede pública de ensino, comprovar frequência, disciplina e bom rendimento escolar, através da apresentação bimestral do boletim escolar ou declaração da instituição de ensino que estude para o orientador-treinador. Para realização das atividades contamos de forma voluntária de Instrutores Policiais Militares Pedagogos (Professores do PROERD) e Policiais Militares formados em Educação Física, sendo toda coordenação de responsabilidade da 3ª Cia PM. Contando ainda com parcerias de pessoas físicas e empresas do setor privado de diversas áreas do município.

Em virtude da realização do Projeto Social nas instalações da sede da 3ª Cia PM, em que pese existir um campo de futebol (tipo society), o local carece de vestiários, refeitório para realizarem suas refeições que são distribuídas ao término de cada período e ainda de um salão para ser ministradas palestras a elas. Atualmente tudo isto acontece no interior da sede administrativa e operacional da 3ª Cia PM, que pelo local transita viaturas, policiais militares, veículos civis e pessoas.

Diante de todo exposto, venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência a possibilidade da celebração de um convênio entre a Polícia Militar do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal para construção dos vestiários e salão de exposições para que possamos dar maior conforto aos beneficiário deste Projeto que já existe a 14 anos

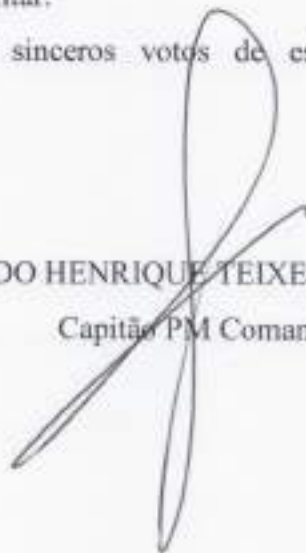
Com esta construção que se daria logo atrás do campo, bem como o novo acesso que está sendo feito na lateral do imóvel, inclusive com entrada para ônibus que transportam as crianças, os beneficiários do projeto teriam significativa melhora de suas acomodações para realização das atividades propostas pelos educadores. Temos uma área em torno de 13 mil m², sendo 02 mil m² de área construída, e na área verde com 11 mil m² está localizado o campo e seria o local adequado para a realização da obra, dessa forma melhorando ainda mais esta Organização Policial Militar para fazer a diferença na vida destas crianças.

Ainda é de conhecimento desta Autoridade Executiva, que no município de Pirassununga existe uma unidade da Força Aérea Brasileira e uma unidade do Exército Brasileiro que contribuem muito para a formação escolar em nosso município permitindo o ingresso em suas instalações para conhecer a carreira das Forças Armadas, assim com a viabilidade de construção dessas instalações seria possível proporcionar visitas e palestras ao público estudantil

de nossa cidade para uma maior aproximação da Polícia Militar do Estado de São Paulo e comunidade, bem como conhecer a carreira Policial Militar.

Na oportunidade reitero os mais sinceros votos de estima e distinta consideração.

RICARDO HENRIQUE TEIXEIRA ANVERSA
Capitão PM Comandante





PLANO DE TRABALHO

INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP – 3ª Cia/PM do 36º BPM/I.

REFERÊNCIA: EMENDA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL N.º 2022.004.40193 E 2022.046.35839

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

A conjunção de esforços do **ESTADO** e do **MUNICÍPIO** para a realização da construção de vestiários e espaço de eventos nas dependências da 3ª Companhia de Polícia Militar do 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior, sediado à Rua Coronel Franco nº 3314, Posto de Monta em Pirassununga/SP, que irão otimizar as condições de atendimento as crianças e adolescentes que são atendidas pelo “Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar” no tocante à acessibilidade, conforto e bem estar dos acolhidos mediante disposições estabelecidas a serem especificadas no Plano de Trabalho.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS

2.1. O Convênio proposto se justifica em razão da necessidade de conjugar esforços para implementar no local onde são desenvolvidas as atividades do “Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar”, a construção de vestiário e espaço de eventos;

2.2. A obra se destina à melhoria das condições de trabalho, acessibilidade, conforto e bem-estar das crianças e adolescentes atendidos pelos profissionais do “Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar”, pois as instalações atuais não oferecem condições ideais;

2.3. Por tais motivos, a celebração do presente Convênio é devidamente oportuna e conveniente para ambas às partes.

3. ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

3.1. Premissas:

3.1.1. Estabelecimento de um cronograma físico-administrativo e financeiro para as atividades a serem executadas dentro das condições estabelecidas no convênio;

3.1.2. Implantação em curto prazo, não superior a 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do convênio, compreendendo a adequação das medidas técnicas e administrativas necessária para execução do projeto proposto.

3.2. **Detalhamento:**

3.2.1. A Prefeitura Municipal de Pirassununga contratará, por meio de processo licitatório, empresas que ficarão incumbidas de elaborar o projeto executivo alusivo (ao levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral; de implantação e situação; de estrutura; de instalações hidráulicas e de instalações elétricas), bem como da construção do vestiário e espaço de eventos respectivamente;

3.2.2. A PMESP, por intermédio do órgão provedor centralizado acompanhará o desenvolvimento das etapas preliminares, de construção propriamente dita e de entrega da obra;

3.2.3. O Município tomando conhecimento dos valores apurados para a realização da obra, mediante a elaboração dos projetos estruturais pela PMESP, executará o processo licitatório visando empregar os R\$ 340.000,00 disponibilizados através de emendas parlamentares, podendo haver complementação mediante edição de lei municipal para tal ação.

4. **CONDIÇÕES MÍNIMAS DE EXECUÇÃO**

4.1. **Descrição Geral:**

4.1.1. O objeto do convênio será executado de acordo com o cronograma físico-financeiro que será elaborado pelo município conforme projeto básico que se faz parte do presente protocolo administrativo;

4.1.2. O município através de seus órgãos providenciará os projetos executivos e o memorial descritivo da obra, que será objeto de licitação para escolha de empresa que executará o objeto;

4.1.3. as despesas decorrentes da execução do objeto do convênio serão de responsabilidade do Município;

4.1.4. a PMESP, através de seus próprios órgãos, fará o acompanhamento de todas as etapas de execução do objeto do convênio;

4.2. **Prestação de contas:**

4.2.1. os partícipes prestarão contas aos seus órgãos de controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da lei.

5. **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 5.1. O convênio não prevê o repasse de verba entre o MUNICÍPIO e o ESTADO;
- 5.2. O pagamento pelos projetos executivos ocorrerá diretamente à empresa vencedora do certame por meio da Prefeitura Municipal de Pirassununga;
- 5.3. O pagamento dos valores à empresa vencedora do certame para a construção dos vestiários e espaço para eventos será realizado pelo MUNICÍPIO, conforme planilha aprovada pela Comissão Paritária de Controle e Fiscalização;
- 5.4. O custo estimado para a execução dos projetos executivos é de R\$ 25.000,00 e onerará os recursos de fonte estadual proveniente das emendas de transferência especial 2022.004.40193 E 2022.046.35839;
- 5.5. A obra propriamente dita tem custo que será apurado por meio de projetos executivos, sendo o valor aproximado de R\$ 315.000,00 proveniente das emendas de transferência especial 2022.004.40193 E 2022.046.35839;
- 5.6. No presente convênio não há repasse de verbas entre o Estado e o Município.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O município de Pirassununga/SP, por intermédio de dotação orçamentária própria, disponibilizará o montante estimado no subitem 5.4. do item anterior, conforme apresentação de medição dos serviços pela empresa vencedora do certame licitatório para execução do objeto deste convênio, na conta corrente previamente indicada pelo interessado e Dotação Orçamentária a ser indicada no contrato firmado com a vencedora do certame.

7. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A adoção das providências de implantação e operacionalização será exequível a partir da assinatura do presente convênio, tendo seu início e finalização na vigência deste convênio.

GUILHERME MURARO DERRITE
Secretário da Segurança Pública

JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Ten Cel PM ADRIANO VIEIRA BRAZ
Comandante do 36º BPM/I



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICO-POLICIAL

CONVÊNIO GSSP/ATP -

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e o Município de Pirassununga, para-em parceria promoverem a realização das obras e serviços nas dependências da 3ª Cia PM do 36º BPM/I.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, doravante denominado **SECRETARIA**, neste ato representada por seu Titular, **GUILHERME MURARO DERRITE**, em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, contida no Decreto nº 40.937, de 18 de junho de 1996, e Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, e o Município de **PIRASSUNUNGA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **JOSÉ CARLOS MONTOVANI**, devidamente autorizado a firmar o presente nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços para a execução de obras e serviços de construção de vestiários e espaço de eventos nas dependências do prédio do 3ª Companhia do 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior, no Município de **PIRASSUNUNGA**, conforme projeto básico e plano de trabalho que fazem parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações

Para a execução do presente convênio, o **MUNICÍPIO** e a **SECRETARIA**, esta por meio dos órgãos da Polícia Militar, terão as seguintes obrigações:

1- Caberá ao **MUNICÍPIO**:

a) contribuir com os recursos financeiros especificados na Cláusula Terceira, para



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICO-POLICIAL

aplicação em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o presente;

- b) executar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade administrativa e com recursos financeiros previstos neste Convênio, as obras e serviços referidos na Cláusula Primeira deste Convênio, nos prazos e condições estabelecidos, observados os melhores padrões de qualidade e economia, inclusive com a realização de procedimento licitatório prévio, com observância da legislação federal pertinente, procedendo às aquisições de materiais e contratações de mão de obras necessárias;
- c) credenciar, junto à Secretaria, o engenheiro do MUNICÍPIO, responsável pela obra;
- d) colocar à disposição da SECRETARIA toda a documentação referente às obras e serviços objeto deste convênio e permitir a mais ampla fiscalização da documentação;
- e) adotar as providências cabíveis a fim de permitir aos técnicos credenciados da SECRETARIA condições para inspecionar, periodicamente, as obras e serviços;
- f) arcar com todos os tributos, seguros, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros decorrentes do presente convênio;
- g) a construção, objeto deste convênio, será executada em proveito do Estado, sem direito a nenhuma indenização.

2 – à SECRETARIA:

- a) quando for oportuno e necessário, enviar representante para acompanhar os atos referentes às licitações decorrentes deste convênio;
- b) fiscalizar a execução das obras e serviços, procedendo às vistorias para seu recebimento provisório ou definitivo;
- c) proceder ao exame dos documentos, principalmente os relativos as medições das obras e serviços e respectivas faturas;
- d) assistir ao MUNICÍPIO em tudo que for necessário a fiel execução do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dos Recursos e do Valor

O valor do presente convênio é de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), sendo as despesas de responsabilidade do **MUNICÍPIO**, no corrente exercício, que onerará a classificação orçamentária, elemento econômico: 44.90.51 definido por lei municipal autorizadora.

§ 1º - O **MUNICÍPIO** providenciará se necessário, a previsão, nos orçamentos dos exercícios subsequentes, de dotações para a complementação das obras e serviços, objeto do presente



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICO-POLICIAL

Convênio.

§ 2º - As notas fiscais/fatura ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do **MUNICÍPIO**, devendo mencionar **CONVÊNIO-SSP**, seguido do número constante no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Dos Representantes dos Participes

O **MUNICÍPIO** indicará, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação, o seu representante, encarregado do controle e fiscalização da execução deste Convênio.

Pela **SECRETARIA**, fica designado como representante encarregado do controle e fiscalização da execução deste Convênio, o Comandante do 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

CLÁUSULA QUINTA

Da vigência

O presente convênio vigorará pelo período de 3 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, justificadamente, mediante acordo entre os participes e por termo aditivo firmado pelo Secretário da Segurança Pública e o Prefeito Municipal, observado o limite legal de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEXTA

Da Denúncia

O presente convênio poderá ser denunciado por quaisquer dos participes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Rescisão

O partícipe prejudicado pelo descumprimento de qualquer obrigação convencional ou de infração legal, poderá rescindi-lo, unilateralmente, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, independentemente de interposição judicial.

Parágrafo único - Reserva-se à **SECRETARIA** a faculdade de rescindir o presente Convênio nas hipóteses de paralisação das obras ou serviços por período



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA TÉCNICO-POLICIAL

superior a 30 (trinta) dias ou de não conclusão dos mesmos no prazo determinado.

CLÁUSULA OITAVA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir as questões decorrentes da execução deste convênio que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Convênio, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

GUILHERME MURARO DERRITE
Secretário da Segurança Pública

JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Cel PM CASSIO ARAÚJO DE FREITAS
Comandante-Geral da PMESP

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
R.G. nº: _____ R.G. nº: _____
CPF nº: _____ CPF nº: _____



Governo do Estado de São Paulo

ORDEM BANCÁRIA - * PAGAMENTO NORMAL *

Data de Emissão	07NOV2022	Data de Lançamento	07NOV2022
Unidade Gestora	280001 - CASA CIVIL		
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA		
Número da Ordem Bancária	01114		
Tipo da Ordem	012		

Número da PD	2022PD01136
Número da NL	2022NL01681
Número da OC	

Pagadora/Domicílio Bancário	
Banco	001
Agência	01897
Conta Corrente	013000012

Favorecido/Domicílio Bancário	
CGC/CPF/UG	45731650000145 - PREF. MUN. DE PIRASSUNUNGA
Gestão	
Banco	001
Agência	00163
Conta Corrente	000573183

Processo	20220562604
Finalidade	EMENDA IMPOSITIVA
Valor	300.000,00

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Disp	Classificação	Fonte	Valor
700603	2022NE00881	44404118		001001001	300.000,00
701977				001001001	300.000,00

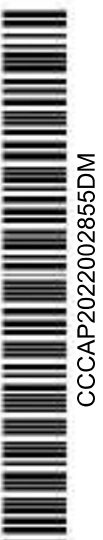
Situação: RELACIONADA - NUMERO: 2022RE00208

Lançada por: MARIA DE FATIMA D DE ALMEIDA - 280001 em 07NOV2022 às 14:13

15/70



Assinado com senha por: OSCAR ADOLFO SANCHEZ - 10/11/2022 às 14:41:54
 Documento N°: 029876A1774092 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/029876A1774092>
 Processo: 490/2023





Governo do Estado de São Paulo

ORDEM BANCÁRIA - * PAGAMENTO NORMAL *

Data de Emissão	07NOV2022	Data de Lançamento	07NOV2022
Unidade Gestora	280001 - CASA CIVIL		
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA		
Número da Ordem Bancária	01113		
Tipo da Ordem	012		

Número da PD	2022PD01135
Número da NL	2022NL01680
Número da OC	

Pagadora/Domicílio Bancário	
Banco	001
Agência	01897
Conta Corrente	013000012

Favorecido/Domicílio Bancário	
CGC/CPF/UG	45731650000145 - PREF. MUN. DE PIRASSUNUNGA
Gestão	
Banco	001
Agência	00163
Conta Corrente	000573183

Processo	20220538799
Finalidade	EMENDA IMPOSITIVA
Valor	140.000,00

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Disp	Classificação	Fonte	Valor
700603	2022NE00878	44404118		001001001	140.000,00
701977				001001001	140.000,00

Situação: RELACIONADA - NUMERO: 2022RE00208

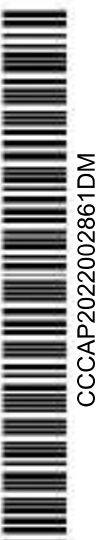
Lançada por: MARIA DE FATIMA D DE ALMEIDA - 280001 em 07NOV2022 às 14:13

16/70



Processo: 490/2023

Assinado com senha por: OSCAR ADOLFO SANCHEZ - 10/11/2022 às 14:43:29
Documento N°: 038713A1774142 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/038713A1774142>



CCCAP2022002861DM



Tramitação

Data Hora: 07/02/2023 13:39:01

Usuário: 4841 - ANA LAURA FRANCO TERACIN/CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Origem: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: RECEBIDO VIA E-MAIL

SEGUEM OS AUTOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.



Juntada de Documentos

Data e Hora: 07/02/2023 15:11:00

Usuário: 2601 - LUCELI BICHOFF MANCIN/ESCRITURÁRIA

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 18

Documento: PARECER / DESPACHO / COMUNICADO / HOMOLOGAÇÃO

Descrição: Despacho do prefeito autorizando e encaminhando para análise jurídica

Assinatura: Assinado digitalmente em 09/02/2023 11:27:16 por JOSÉ CARLOS MANTOVANI
com o Certificado :JOSE CARLOS MANTOVANI

Assinatura: Assinado digitalmente em 01/03/2023 17:01:19 por JOSÉ CARLOS MANTOVANI
com o Certificado :JOSE CARLOS MANTOVANI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



REF. PROT. N° 490/23

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Há interesse deste Executivo na elaboração de convênio para a construção de vestiários para atender ao “Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar, conforme exposto pela Secretaria Municipal de Comércio e Indústria às fls. 3.

Encaminho para análise do Termo de Convênio quanto a adequação do instrumento para firmar a pareceria pretendida e demais considerações que se façam necessárias.

Pirassununga,

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 07/02/2023 15:13:27

Usuário: 2601 - LUCELI BICHOFF MANCIN/ESCRITURÁRIA

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Local Destino: PREFEITO - SUBLOCAL

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: para assinatura despacho supra



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 09/02/2023 11:28:07

Usuário: JOSÉ CARLOS MANTOVANI/

Local Origem: PREFEITO - SUBLOCAL

Local Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Encaminhamento para providências



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 10/02/2023 16:38:45

Usuário: 4973 - JULIANA MARTINS DE SOUZA/AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

Local Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Local Destino: PROCURADOR - DR. VALTER CASTRO - SUBLOCAL

Despacho: TRAMITAÇÃO



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 13/02/2023 08:19:00

Usuário: 1279 - VALTER TADEU CAMARGO DE CASTRO/PROCURADOR

Local: PROCURADOR - DR. VALTER CASTRO - SUBLOCAL

Qtd. Páginas: 2

Página Início: 23

Documento: PARECER / DESPACHO / COMUNICADO / HOMOLOGAÇÃO

Descrição: Parecer Jurídico - Convênio - Policia Militar e Municipio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Prot. n. 490/2023

Senhor Procurador:

Ementa: SOLICITA ELABORAÇÃO DE CONVÊNIO PARA ATENDER O PROJETO SOCIAL ESCOLINHA DE FUTEBOL DA POLÍCIA MILITAR.

Nascem os autos com pedido de lavra do titular do Setor de Convênio, requerendo em apertada síntese, a análise jurídica acerca da elaboração de Convênio entre o Município e a Polícia Militar do Estado, da seguinte forma:

(...)

Vem o Ilmo. Comandante da Terceira Companhia de Polícia Militar de Pirassununga, através do Ofício nº 36BPMI-001/350/23, propor Termo de Convênio entre esta municipalidade e aquele batalhão visando a construção de vestiários para atender ao 'Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar', conforme pode se observar do ofício juntado.

Embora prematuramente encaminhado à Procuradoria, Juridicamente, não vislumbro óbice, mesmo porque, as razões apresentadas pelo i. subscritor do pleito atendem as necessidades das crianças e adolescentes desta urbe.

Contudo, outras questões na senda da Administração deverão ser analisadas, máxime, o Financeiro, pois analisando o Plano de Trabalho em sua **cláusula 5. - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros os pagamentos pelos projetos executivos ocorrerá diretamente à empresa vencedora do certame por meio da Prefeitura. - elemento econômico; 44.90.51, por intermédio de lei municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

autorizada.

Incontinentemente, havendo concordância do Sr. Alcaide, pois até o momento não há manifestação deste, os presentes deverão seguir à Pasta da Administração a fim de confeccionar o projeto e encaminhar à Casa de leis para as providências, sendo por ora os primeiros procedimentos.

É como opino.

Pirassununga, 13 de fevereiro de 2023.

Valter Tadeu Camargo de Castro
Procurador Municipal.



Tramitação

Data Hora: 13/02/2023 08:23:03

Usuário: 1279 - VALTER TADEU CAMARGO DE CASTRO/PROCURADOR

Local Origem: PROCURADOR - DR. VALTER CASTRO - SUBLOCAL

Local Destino: PROCURADOR GERAL - DR. TIAGO - SUBLOCAL

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Convênio Policia e Município.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 16/02/2023 10:55:00

Usuário: MÁRCIO ROBERTO SILVA/

Local: PROCURADOR GERAL - DR. TIAGO - SUBLOCAL

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 27

Documento:

Descrição: HOMOLOGAÇÃO

Assinatura: Assinado digitalmente em 16/02/2023 10:56:10 por MÁRCIO ROBERTO SILVA
com o Certificado :MARCIO ROBERTO SILVA (1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO 490 / 2023 AO GABINETE

Ratifico o parecer de fls.23/24 por seus fundamentos de fato e de direito.

Em sendo HOMOLOGADO, à SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO para ciência e demais providências.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 2023.

Márcio Roberto Silva
Procurador-Geral do Município

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, CEP – 13630-900 - (19) 3565-8028



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 16/02/2023 10:57:32

Usuário: MÁRCIO ROBERTO SILVA/

Local Origem: PROCURADOR GERAL - DR. TIAGO - SUBLOCAL

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Despacho: TRAMITAÇÃO



Tramitação

Data Hora: 17/02/2023 09:01:29

Usuário: 2601 - LUCELI BICHOFF MANCIN/ESCRITURÁRIA

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: De ordem do Secretário Municipal de Governo e visto que já consta às fls. 18 a manifestação de interesse do Senhor Prefeito quanto a formalização do presente convênio, encaminho os autos solicitando informar quanto a dotação orçamentária para atendimento da pretensão. Após, encaminhar à Procuradoria Geral do Município para parecer no quesito da necessidade de lei específica para autorização do convênio em questão ou se tal autorização já está abrangida pelo art . 82 da Lei Orgânica do Município



Tramitação

Data Hora: 22/02/2023 13:12:16

Usuário: 6565 - VANESSA HERNANDES MARTINS/CONTADORA

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local Destino: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: À Chefe da Seção de Contabilidade ,
Para elaboração de Projeto de Lei.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 23/02/2023 09:35:00

Usuário: 3174 - MARA LUCIA LONGO/CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Local: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 32

Documento:

Descrição: Segue para o Setor de Convênios informar quanto ao Órgão responsável pela consignação da Verba recebida.

Assinatura: Assinado digitalmente em 27/02/2023 18:11:12 por EDILSON PEREIRA DE GODOY com o Certificado :EDILSON PEREIRA DE GODOY:06636781882



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE



Protocolo nº 490/2023

AO SETOR DE CONVÊNIOS

Ana Lúcia de Souza Pelais

Para que possamos elaborar Projeto de Lei à ser enviado à Câmara Municipal de Pirassununga, para as devidas aprovações, faz-se necessário informar :-

- 1 – Em qual Órgão do Município será consignado a Verba recebida?
- 2 – Após as conclusões da Obra solicitada, quem ficará responsável pela manutenção do prédio, gastos com água, energia elétrica e etc?
- 3 – Haverá contratação de funcionários?
- 4 – Caso seja a Prefeitura de Pirassununga, quanto aos questionamentos acima, qual Órgão ficará responsável com relação as Previsões de gastos futuros?

Pirassununga, 23 de fevereiro de 2023.

MARA LÚCIA LONGO

Chefe Seção de Contabilidade.-



Tramitação

Data Hora: 23/02/2023 09:52:47

Usuário: 3174 - MARA LUCIA LONGO/CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Local Origem: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Local Destino: SETOR DE CONVÊNIOS

Despacho: TRAMITAÇÃO



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 24/02/2023 14:11:00

Usuário: 6271 - ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS/ASSESSOR DE SECRETARIA

Local: SETOR DE CONVÊNIOS

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 35

Documento: PARECER / DESPACHO / COMUNICADO / HOMOLOGAÇÃO

Descrição: Despacho conforme nele consta em atenção ao perquirido pela Seção de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Setor de Convênios

Prot. Adm. Eletrônico 490/2023

À Seção de Contabilidade

Pirassununga, 23 de fevereiro de 2023.

Em atenção ao indagado pela Seção de Contabilidade às fls. 32 informo:

1. O Recurso recebido por meio de transferência especial ficara, inicialmente, consignado para a **Secretaria Municipal de Esportes**, tendo em vista a finalidade pretendida – Escolinha de futebol, assim, smj, continuará vinculado à Pasta de Esportes;
2. A manutenção do local, bem como, os gastos com água, energia elétrica, entre outros, será exclusivamente da Terceira Companhia de Polícia Militar de Pirassununga.
3. e 4. As ações para realização do Projeto Social da Escolinha de Futebol serão de responsabilidade da Terceira Companhia de Polícia Militar de Pirassununga.

O convênio ora pretendido visa, através do devido instrumento, realizar a construção de vestiário em área da Polícia Militar. Os Parlamentares Estaduais, por meio de transferência especial ao município, indicaram recursos totalizando R\$ 340.000,00 para tal finalidade. Respeitando-se as normas do Poder Público será realizado certame licitatório pela Prefeitura para execução do objeto.

Atenciosamente,

Ana Lídia de Souza Pelais
Escriturária

Luiz Carlos Montagnero Filho
Secretário Municipal de Governo
Responsável Setor de Convênios



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 24/02/2023 14:24:03

Usuário: 6271 - ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS/ASSESSOR DE SECRETARIA

Local Origem: SETOR DE CONVÊNIOS

Local Destino: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Despacho: TRAMITAÇÃO



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 27/02/2023 10:28:00

Usuário: 3174 - MARA LUCIA LONGO/CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Local: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Qtd. Páginas: 4

Página Início: 38

Documento:

Descrição: Envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal referente ao Projeto
Escolinha de Futebol - Convênio Policia Militar

Assinatura: Assinado digitalmente em 27/02/2023 13:32:35 por EDILSON PEREIRA DE
GODOY com o Certificado :EDILSON PEREIRA DE GODOY:06636781882



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Seção de Contabilidade

DE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEÇÃO DE CONTABILIDADE

PARA:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REF:- CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Senhora Secretária:-

Solicito o especial obséquio, enviar para Câmara Municipal, Projeto de Lei, em conformidade com solicitação do Setor de Convênios – Protocolo nº 490 de 07/02/2023, alterando o Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025, a L.D.O de 2023 e o orçamento vigente, conforme consta do anexo a esta Lei, e abertura de um credito adicional especial no valor de até R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinado a atender as Emendas Parlamentares dos Deputados Estaduais Gil Diniz nº 2022.046.35839 e Adriana Borgo nº 2022.004.40193, para a Construção de Vestiários para o Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar.

O Crédito Adicional Especial acima solicitado será coberto de conformidade com o artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2023

Edilson Pereira de Godoy
Secretário Municipal de Finanças

Mara Lúcia Longo
Chefe Seção de Contabilidade.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Seção de Contabilidade

PROJETO DE LEI Nº.....

“Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação no Plano Plurianual período de 2022 A 2025, na Lei nº 5.799 de 21/12/2021, conforme consta do anexo a esta Lei”.

Art. 1º - Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1760, no Plano Plurianual de Investimentos de 2022 a 2025, Lei nº 5.799 de 21/12/2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320. de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispostos em contrário.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Seção de Contabilidade

PROJETO DE LEI N°.....

“Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação n° 1760 na Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 5.974 de 17/08/2022 para o exercício vigente”.

Art. 1º - Fica aprovada a inclusão da nova ação n° 1760 na Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 5.974 de 17/08/2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal n° 4.320. de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispostos em contrário.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Seção de Contabilidade

PROJETO DE LEI N°.....

“Autoriza o executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender a abertura da Nova Ação n° 1760 no Orçamento vigente”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação n° 1760, referente as Emendas Parlamentares dos Deputados Gil Diniz n° 2022.046.35839 e Adriana Borgo n° 2022.004.40193, para a Construção de Vestiários para o Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar. e será elencada na seguinte dotação orçamentária : -

Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230071760 449051 – 02 – 8000070 – Obras e Instalações R\$ 340.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal n° 4.320. de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) através das Emendas Parlamentares dos Deputados Gil Diniz n° 2022.046.35839 e Adriana Borgo n° 2022.004.40193, para a Construção de Vestiários para o Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispostos em contrário.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2023

DR JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 27/02/2023 10:29:00

Usuário: 3174 - MARA LUCIA LONGO/CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Local: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 43

Documento:

Descrição: Envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal referente ao Projeto
Escolinha de Futebol - Convênio Policia Militar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Seção de Contabilidade

PROJETO DE LEI

Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025– Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2023

ACRÉSCIMO

Programa: 3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Objetivo: Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar

Órgão Responsável Principal: 11.01.00 – Secretaria Municipal de Esportes

Indicador				Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2023	Meta física -2023	Valor 2023	Valor - PPA 2022-2025
1760 – Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar	27	812	Secretaria de Esportes		1	1	340	
Total do Acréscimos							340	340

RECURSOS ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTARES 2022.046.35839 E 2022.004.40193 – DEPUTADOS ESTADUAIS

Discriminação	Estimativas				Total
	2022	2023	2024	2025	
Recursos através das Emendas Parlamentares dos Deputados Gil Diniz nº 2022.046.35839 e Adriana Borgo nº 2022.004.40193, para a Construção de Vestiários para o Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar.	0	340	0	0	340

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Recursos através das Emendas Parlamentares dos Deputados Gil Diniz nº 2022.046.35839 e Adriana Borgo nº 2022.004.40193, para a Construção de Vestiários para o Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 27/02/2023 10:30:00

Usuário: 3174 - MARA LUCIA LONGO/CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Local: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 45

Documento:

Descrição: Anexo LDO Envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal referente ao Projeto Escolinha de Futebol - Convênio Policia Militar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Seção de Contabilidade

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2023

Valores expressos em R\$ milhares médios/2023

ACRÉSCIMO

Programa: 3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Objetivo:- Projeto Social Escolinha de Futebol da Policia Militar

Órgão Responsável Principal: 11.01.00 – Secretaria
Municipal de Esportes

Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2023	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1760 – Projeto Social Escolinha de Futebol da Policia Militar	Sec Mun de Esportes	1	1	0	340	340
Total do Acréscimo						340

RECURSOS ATRAVÉS EMENDAS PARLAMENTARES 2022.046.35839 E 2022.004.40193 DEPUTADOS ESTADUAIS

Discriminação					Total
Recursos através das Emendas Parlamentares dos Deputados Gil Diniz nº 2022.046.35839 e Adriana Borgo nº 2022.004.40193, para a Construção de Vestiarios para o Projeto Social Escolinha de Futebol da Policia Militar.	2023				
	340				340

Justificativa das Modificações:

Recursos através das Emendas Parlamentares dos Deputados Gil Diniz nº 2022.046.35839 e Adriana Borgo nº 2022.004.40193, para a Construção de Vestiarios para o Projeto Social Escolinha de Futebol da Policia Militar.



Tramitação

Data Hora: 27/02/2023 15:15:18

Usuário: 3174 - MARA LUCIA LONGO/CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Local Origem: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho: TRAMITAÇÃO



Tramitação

Data Hora: 01/03/2023 17:56:38

Usuário: LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO/

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Encaminhamento para providencias de continuidade.



Tramitação

Data Hora: 28/03/2023 13:46:28

Usuário: 4180 - DAVERSON ANTONIO GONCALVES/ESCRITURÁRIO

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Em atenção verbal seguem os autos.



Tramitação

Data Hora: 30/03/2023 15:32:54

Usuário: JOSE RUBENS TUCKUMANTEL/

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Retornamos os autos para os demais prosseguimentos.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 11/04/2023 15:26:00

Usuário: 4180 - DAVERSON ANTONIO GONCALVES/ESCRITURÁRIO

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Qtd. Páginas: 5

Página Início: 51

Documento:

Descrição: Juntada das Leis 6126 a 6128/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 6.126, DE 10 DE ABRIL DE 2023 -

"Autoriza inclusão de nova ação nº 1760 - Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1760 - Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

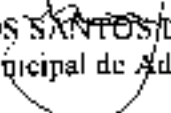
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de abril de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga


MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 6.126, DE 10 DE ABRIL DE 2023
Altera o Plano Plurianual 2021 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$: milhares milhões/2023

ACRÉSCIMO									
Programa 3007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida		Índice mais recente		Índice Final PPA					
Objetivo: Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar									
Órgão Responsável Principal: 11.01.00 - Secretaria Municipal de Esportes									
Indicador									
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2023	Valor 2023	Valor 2025	Valor - PPA 2022-2025	
11760 - Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar	27	812	Secretaria Municipal de Esportes		1	340		340	
Total do Acréscimo						340		340	
RECURSOS POR INTERMÉDIO DAS EMENDAS PARLAMENTARES 2022.004.40193 - DEPUTADOS ESTADUAIS									
Discriminação e Justificativas das Modificações									
Recursos por intermédio das Emendas Parlamentares nº 2022.046.35839 e 022.004.40193, para Construção de Vestiários para o Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar.									
						Estimativas		Total	
						2022	2023	2024	2025
						0	340	0	0
									340



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 6.127, DE 10 DE ABRIL DE 2023 -

"Autoriza inclusão de nova ação nº 1760 - Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar, na Lei nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1760 - Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar, na Lei Municipal nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, conforme consta do anexo a esta Lei.

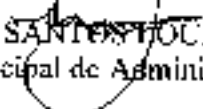
Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pirassununga, 10 de abril de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI,
Secretaria Municipal de Administração.
dag



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 6.127, DE 10 DE ABRIL DE 2023
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2023

Valores expressos em R\$ milhares arredondos/2023

ACRÉSCIMO						
Programa: 3007 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						
Objetivo: Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar						
Órgão Responsável Principal: 11 01 00 - Secretaria Municipal de Esportes						
Ação	Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA		
		Produto/Unidade de Medida	Meta física 2023	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1760 - Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar		1	1	0	340	340
				Total do Acréscimo		340
RECURSOS POR INTERMÉDIO DAS EMENDAS PARLAMENTARES 2022.046.35839 F. 2022.004.40193 - DEPUTADOS ESTADUAIS						
Discriminação e Justificativas das Modificações						
Recursos por intermédio das Emendas Parlamentares nº 2022.046.35839 e 022.004.40193, para Construção de						
Vestibular para o Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar.						
				2023	2023	Total
				340	340	340



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 6.128, DE 10 DE ABRIL DE 2023 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 1760 - Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar"....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1760 - Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar, consignado na seguinte dotação orçamentária:

1 - Secretaria Municipal de Esportes

11.01.00 - 27.812.3007.1760 - 44.90.51 - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000070 - Obras e Instalações R\$ 340.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto por intermédio de excesso de arrecadação da receita das Emendas Parlamentares nº 2022.046.35839 e 022.004.40193, nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de abril de 2023


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga


MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI
Secretária Municipal de Administração



Tramitação

Data Hora: 11/04/2023 15:28:43

Usuário: 4180 - DAVERSON ANTONIO GONCALVES/ESCRITURÁRIO

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Em face das Leis n°s 6126 a 6128/2023, publicadas no Diário Eletrônico n° 117, de 10 de abril de 2023, seguem os autos para os fins nelas colimados.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 13/04/2023 10:18:16

Usuário: HÉLCIO JOSÉ FIGUEIRA/

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local Destino: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: PARA VERIF



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 13/04/2023 13:36:09

Usuário: 3174 - MARA LUCIA LONGO/CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Local Origem: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despacho: TRAMITAÇÃO



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 17/04/2023 10:20:03

Usuário: HÉLCIO JOSÉ FIGUEIRA/

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Qtd. Páginas: 2

Página Início: 60

Documento:

Descrição: CRED AD ESCOLINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEÇÃO DE CONTABILIDADE
PARA:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REF: - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Senhora Secretária:-

Solicito o especial obséquio de abrir um **Crédito Adicional ESPECIAL** em conformidade com solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, *Lei 6.128 de 10 de ABRIL de 2023* e com fundamento nos *artigos 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964*, abertura de um crédito adicional especial no valor de até R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para cobrir Despesas com o **Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar**.

O Crédito Adicional Especial acima solicitado será coberto de através excesso de arrecadação.

Pirassununga, de de 2023

EDILSON PEREIRA DE GODOY
Secretário Municipal de Finanças.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº, DE DE DE 2022

**DR JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade ***com a Lei
Lei 6.128 de 10 de ABRIL de 2023*** decreta:

Art. 1º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinado a atender Despesas com o Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar nas seguintes dotações orçamentárias:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

D-1014 -11.01.00.27.812.3007.1760.44.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 02 – Código de Aplicação 8000070 - R\$ 340.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de,1964, sendo o valor de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)** cobertos através dos recursos financeiros referentes ao excesso de arrecadação da receita de **Emendas Parlamentares 2022.046.35839 e 022.004.40193.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispostos em contrário.

Pirassununga, de de 2023

DR JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Márcia dos Santos Lourenço Turatti
Secretária Municipal de Administração



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 17/04/2023 10:22:29

Usuário: HÉLCIO JOSÉ FIGUEIRA/

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: PARA ELAB



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 20/04/2023 16:44:00

Usuário: 4180 - DAVERSON ANTONIO GONCALVES/ESCRITURÁRIO

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 64

Documento:

Descrição: Juntada do Decreto nº 8335/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 8.335, DE 20 DE ABRIL DE 2023 –

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 490/2023 e de conformidade com a Lei nº 6.128/2023,

DECRETA :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1760 - Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Esportes

Despesa 1014 - 11.01.00 - 27.812.3007.1760 - 44.90.51 - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000070 - Obras e Instalações.....R\$ 340.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto por intermédio de excesso de arrecadação da receita das Emendas Parlamentares nºs 2022.046.35839 e 022.004.40193, nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2023.

Pirassununga, 20 de abril de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



Tramitação

Data Hora: 20/04/2023 16:46:21

Usuário: 4180 - DAVERSON ANTONIO GONCALVES/ESCRITURÁRIO

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Em face da juntada do Decreto nº 8335/2023, publicado no Diário Eletrônico nº 117, de 20 de abril de 2023, seguem os autos para os fins nele colimados.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 15/05/2023 14:55:00

Usuário: HÉLCIO JOSÉ FIGUEIRA/

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 67

Documento:

Descrição: SALDO FICHA SUPLEMENTADO



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício
2023
Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Limitado Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
		Órgão: 11								
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
		Unidade Orçamentária: 11.01.00								
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
		Unidade Executora: 11.01.00								
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
		Funcional Programática: 27.812.3007-1.760								
		Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar								
		OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
		Escolinha de Futebol da Polícia Militar	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
		Total da Funcional Programática	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
		Total da Unidade Executora	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
		Total do Órgão	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
		TOTAL	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00

Preletivo: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL



Tramitação

Data Hora: 15/05/2023 14:59:33

Usuário: HÉLCIO JOSÉ FIGUEIRA/

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: TOMAR AS PROV URGENTE FACE A ELABORAÇÃO DE RUBRICA DE CONSTRUÇÃO-
ELABORAR REQUISIÇÃO



Tramitação

Data Hora: 17/05/2023 08:44:27

Usuário: 1715 - OSWALDO VALÉRIO FILHO/ESCRITURÁRIO

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Segue os autos para apreciação e decisão.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 17/05/2023 10:57:00

Usuário: JOSE RUBENS TUCKUMANTEL/

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 71

Documento:

Descrição: Elaborado despacho segue para demais providencias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



Processo nº 490/2023

Ao
Setor de Convênios – A/c Ana Lídia.

Ciente do contido nos autos.

Segue para providenciar a elaboração de rubrica de construção - elaborar requisição, conforme folhas 68.

Pirassununga, 17 de maio de 2023.

José Rubens Tuckumantel
Secretário Municipal de Esportes



Tramitação

Data Hora: 17/05/2023 10:59:27

Usuário: JOSE RUBENS TUCKUMANTEL/

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Local Destino: SETOR DE CONVÊNIOS

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Segue para conhecimento e demais providencias.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 22/05/2023 16:32:00

Usuário: 6271 - ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS/ASSESSOR DE SECRETARIA

Local: SETOR DE CONVÊNIOS

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 74

Documento: PARECER / DESPACHO / COMUNICADO / HOMOLOGAÇÃO

Descrição: despacho conforme nele consta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

Prot. Eletrônico 490/2023
À Secretaria Municipal de Esportes,

Pirassununga, 22 de maio de 2023.

Em que pese o despacho do Sr. Secretário de Esportes às fls. 71, verifica-se que a Secretaria de Administração juntou às fls. 64 o Decreto nº 8.335 de 20/04/2023 que autoriza a abertura do crédito adicional no orçamento do município. Ainda, às fls. 67 foi juntado pela Secretaria de Finanças o saldo da dotação destinada a execução do presente convênio.

Assim, smj, parece que antes da elaboração da requisição solicitada às fls. 71 a qual, **vale ressaltar, não é elaborada por esse Setor de Convênios**, faz-se necessária a elaboração do Termo de Convênio, conforme minuta juntada às fls. 10 e seguintes.

Dessa maneira, retorno os autos para que a Unidade Requisitante, Secretaria de Esportes, solicite as providências quanto ao Termo de Convênio, remetendo os autos à procuradoria Geral do Município indicando o Gestor do referido convênio.

Atenciosamente,

Ana Lídia de Souza Pelais
Assessora de Secretaria
Setor de Convênios



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 22/05/2023 16:34:17

Usuário: 6271 - ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS/ASSESSOR DE SECRETARIA

Local Origem: SETOR DE CONVÊNIOS

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Despacho: TRAMITAÇÃO



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 23/05/2023 15:43:00

Usuário: JOSE RUBENS TUCKUMANTEL/

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 77

Documento:

Descrição: Despacho elaborado e juntado nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



REF. PROTOCOLO N° 490/2023.

A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conforme despacho de folhas 74, de lavra da i. Assessora de Secretaria - Setor de Convênios, solicito seja providenciado o Termo de Convênio e indico como gestor o servidor JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO DE CASTRO, servidor desta Pasta.

Pirassununga, 23 de maio de 2023.

José Rubens Tuckumantel
Secretário Municipal de Esportes



Tramitação

Data Hora: 23/05/2023 15:44:35

Usuário: JOSE RUBENS TUCKUMANTEL/

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Local Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Segue para as demais providencias.



Tramitação

Data Hora: 24/05/2023 08:33:31

Usuário: 6151 - JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES/ESCRITURÁRIA

Local Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Local Destino: PROCURADOR GERAL - DR. TIAGO - SUBLOCAL

Despacho: TRAMITAÇÃO



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 07/06/2023 09:05:35

Usuário: CLAUDIA GENNARI/

Local Origem: PROCURADOR GERAL - DR. TIAGO - SUBLOCAL

Local Destino: SETOR DE CONVÊNIOS

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: para adequação da minuta



Tramitação

Data Hora: 12/06/2023 15:56:58

Usuário: 6271 - ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS/ASSESSOR DE SECRETARIA

Local Origem: SETOR DE CONVÊNIOS

Local Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Retorno os autos informando que a minuta e plano de trabalho em arquivo editável foram juntados.
Quanto à vigência do Termo consta o padrão utilizado pela Polícia Militar do Estado.



Tramitação

Data Hora: 14/06/2023 08:46:45

Usuário: 4973 - JULIANA MARTINS DE SOUZA/AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

Local Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Local Destino: PROCURADOR GERAL - DR. TIAGO - SUBLOCAL

Despacho: TRAMITAÇÃO



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 24/07/2023 14:53:39

Usuário: CLAUDIA GENNARI/

Local: PROCURADOR GERAL - DR. TIAGO - SUBLOCAL

Qtd. Páginas: 4

Página Início: 84

Documento:

Descrição: parecer jurídico

Assinatura: Assinado digitalmente em 24/07/2023 14:54:27 por CLAUDIA GENNARI com o
Certificado :CLAUDIA GENNARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

**PROTOCOLO 490/ 2023
AO GABINETE**

Trata-se de Protocolo Deflagrado para elaboração de **TERMO DE CONVÊNIO**, proposto pela Terceira Companhia de Polícia Militar de Pirassununga, voltado à construção de vestiários para atender ao 'Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar, à pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA.

Referido CONVÊNIO deverá ser subsidiado por 02 recursos (recursos dote 02 – Estadual) de transferência especial que foram indicados pelos parlamentares para a execução dos vestiários referidos, quais são:

Emenda 2022.046.35839 – Gil Diniz – R\$ 200.000,00 (conta creditada: Banco do Brasil – Ag.: 0163-5, Conta: 57318-3);

Emenda 2022.004.40193 – Adriana Borgo – R\$ 140.000,00 (conta creditada: Banco do Brasil – Ag.: 0163-5, Conta: 57318-3.

Às Fls. 03, o **SETOR DE CONVÊNIO** anui com o pedido formulado, bem como solicita pela formalização do Convênio.

Assim, também, o Executivo firmou seu interesse pela celebração do CONVÊNIO em questão – Fls. 18.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PLANO DE TRABALHO apresentado às Fls. 07-09, preenchendo todos os requisitos legais exigidos pela Lei n. 13.019/14 em seu Artigo 22: objeto da parceria; metas a serem atingidas e forma de execução para seu cumprimento; projetos a serem executados; previsão de receita e despesas; forma de execução; cronograma de desembolso; vigência.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** indica como **GESTOR CONTRATUAL** o Senhor servidor **JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO DE CASTRO**, nos termos do Art. 35, g, da lei n. 13.019/14

Passo a OPINAR,

Trata-se de um **Projeto Social** com potencial de **atendimento às crianças e jovens em situação de vulnerabilidade**.

O convênio ora pretendido visa a construção de vestiário em área da Polícia Militar.

Os Parlamentares Estaduais, por meio de transferência especial ao Município, indicaram recursos totalizando R\$ 340.000,00 para tal finalidade.

São apresentados: ATOS CONSTITUTIVOS e demais documentos relativos à REGULARIDADE ECONÔMICA E FISCAL, bem como, regularidade junto ao CONSELHO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

As reservas de dotação foram devidamente indicadas pela SEC. M. DE FINANÇAS às fls.67, assim como o saldo da dotação destinada a execução do presente convênio.

A Secretaria de Administração juntou às fls. 64 o Decreto nº 8.335 de 20/04/2023 que autoriza a abertura do crédito adicional no orçamento do município.

Destaco que compete à SECRETARIA requisitante, a análise dos aspectos técnicos e financeiros do Plano de Trabalho apresentado, para sua aprovação, competindo a essa Procuradoria somente a apreciação jurídica.

Nessa linha, considerando preenchidos os requisitos formais, tendo sido o presente devidamente submetido a apreciação de Equipe Técnica, não vejo impedimentos a sua formalização.

Diante do exposto, **OPINO**, nos termos art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, pela **FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA**, por meio de **TERMO DE CONVÊNIO**, observadas as demais informações trazidas no **Plano de Trabalho de fls. 07-09**, **bem como, o objeto descrito às fls. 07.**

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Assim é como me manifesto, *sub censura*, sempre respeitando o melhor entendimento de V. Exa.

Em sendo homologado, o termo já segue acostado na contracapa dos autos, para coleta de assinaturas em todas as suas vias.

Após, retorne para as demais providências de estilo.

Pirassununga, 24 de Julho de 2023.

CLAUDIA GENNARI
OAB-SP 195.977
Procurador-Geral do Município

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, 13630-900 - (19) 3565-8028



Tramitação

Data Hora: 24/07/2023 14:55:06

Usuário: CLAUDIA GENNARI/

Local Origem: PROCURADOR GERAL - DR. TIAGO - SUBLOCAL

Local Destino: ASSESSORIA - P.GERAL - SUBLOCAL

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: para instrumentalização



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 08/08/2023 10:58:48

Usuário: IANA CAROLINA DE LIMA/

Local: ASSESSORIA - P.GERAL - SUBLOCAL

Qtd. Páginas: 16

Página Início: 90

Documento:

Descrição: Termo de Convênio enviado por emai.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 490/2023.

Convênio nº 10/2023.

CONVÊNIO GSSP/ATP.

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e o Município de Pirassununga, para em parceria promoverem a realização das obras e serviços nas dependências da 3ª Cia PM do 36º BPM/I.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, doravante denominado **SECRETARIA**, neste ato representada por seu Titular, **GUILHERME MURARO DERRITE**, em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, contida no Decreto nº 40.937, de 18 de junho de 1996, e Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, e o Município de **PIRASSUNUNGA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13630-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, devidamente autorizado a firmar o presente nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

1.1. O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para a execução de obras e serviços de construção de vestiários e espaço de eventos nas dependências do prédio do 3ª Companhia do 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior, no Município de **PIRASSUNUNGA**, conforme projeto básico e plano de trabalho que fazem parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações

2.1. Para a execução do presente convênio, o **MUNICÍPIO** e a **SECRETARIA**, esta por meio dos órgãos da Polícia Militar, terão as seguintes obrigações:

1 – Caberá ao **MUNICÍPIO**:

- contribuir com os recursos financeiros especificados na Cláusula Terceira, para aplicação em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o presente;

- executar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade administrativa e com recursos financeiros previstos neste Convênio, as obras e serviços referidos na Cláusula Primeira deste Convênio, nos prazos e condições estabelecidos, observados os melhores padrões de qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

e economia, inclusive com a realização de procedimento licitatório prévio, com observância da legislação federal pertinente, procedendo às aquisições de materiais e contratações de mão de obras necessárias;

- credenciar, junto à Secretaria, o engenheiro do MUNICÍPIO, responsável pela obra;
- colocar à disposição da SECRETARIA toda a documentação referente às obras e serviços objeto deste convênio e permitir a mais ampla fiscalização da documentação;
- adotar as providências cabíveis a fim de permitir aos técnicos credenciados da SECRETARIA condições para inspecionar, periodicamente, as obras e serviços;
- arcar com todos os tributos, seguros, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros decorrentes do presente convênio;
- a construção, objeto deste convênio, será executada em proveito do Estado, sem direito a nenhuma indenização.

2.2 – à SECRETARIA:

- a) quando for oportuno e necessário, enviar representante para acompanhar os atos referentes às licitações decorrentes deste convênio;
- b) fiscalizar a execução das obras e serviços, procedendo às vistorias para seu recebimento provisório ou definitivo;
- c) proceder ao exame dos documentos, principalmente os relativos as medições das obras e serviços e respectivas faturas;
- d) assistir ao MUNICÍPIO em tudo que for necessário a fiel execução do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dos Recursos e do Valor

3.1. O valor do presente Convênio é de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)** sendo as despesas de responsabilidade do **MUNICÍPIO**, no corrente exercício, que onerará a classificação orçamentária, elemento econômico:

D-1014 -11.01.00.27.812.3007.1760.44.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 02 – Código de Aplicação 8000070 - R\$ 340.000,00

3.2. O crédito adicional especial será coberto por intermédio de excesso de arrecadação da receita das **Emendas Parlamentares nos 2022.046.35839 e 022.004.40193**, nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

3.3. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

§ 1º – O **MUNICÍPIO** providenciará se necessário, a previsão, nos orçamentos dos exercícios subsequentes, de dotações para a complementação das obras e serviços, objeto do presente Convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 2º – As notas fiscais/fatura ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do **MUNICÍPIO**, devendo mencionar **CONVÊNIO-SSP**, seguido do número constante no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA **Dos Representantes dos Partícipes**

4.1. O **MUNICÍPIO** indicará, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação, o seu representante, encarregado do controle e fiscalização da execução deste Convênio.

4.2. Fica nomeado como Gestor do presente Convênio o Servidor **JOSE ANTONIO CAMARGO DE CASTRO**, inscrito no CPF nº 087.699.378-18, Cargo Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

4.2.1. No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente Contrato em todos os termos e condições.

4.2.2. Em caso de alteração do gestor, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

4.3. Pela **SECRETARIA**, fica designado como representante encarregado do controle e fiscalização da execução deste convênio, o Comandante do 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

CLÁUSULA QUINTA **Da Vigência**

5.1. O presente Convênio vigorará pelo período de **03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, justificadamente, mediante acordo entre os partícipes e por termo aditivo firmado pelo Secretário da Segurança Pública e o Prefeito Municipal, observado o limite legal de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEXTA **Da Denúncia**

6.1. O presente Convênio poderá ser denunciado por quaisquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA **Da Rescisão**

7.1. O partícipe prejudicado pelo descumprimento de qualquer obrigação convencional ou de infração legal, poderá rescindi-lo, unilateralmente, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, independentemente de interpelação judicial.

Parágrafo único - Reserva-se à **SECRETARIA** a faculdade de rescindir o presente Convênio nas hipóteses de paralisação das obras ou serviços por período superior a 30 (trinta) dias ou de não conclusão dos mesmos no prazo determinado.

CLÁUSULA OITAVA **Do Foro**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir as questões decorrentes da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

deste Convênio que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente Convênio, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Pirassununga (SP), _____ de _____ de 2023.

JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

GUILHERME MURARO DERRITE

Secretário de Segurança Pública

Cel PM CASSIO ARAÚJO DE FREITAS

Comandante – Geral da PMESP

Testemunhas:

IANA CAROLINA DE LIMA
RG N° 34.505.249-3 - SSP/SP

PHELIPE MARCELO BERRETTA IADEROZA
RG N° 41.390.008-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 490/2023.

Convênio nº 10/2023.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP

Conveniada: Polícia Militar

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para a execução de obras e serviços de construção de vestiários e espaço de eventos nas dependências do prédio do 3ª Companhia do 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior, no Município de **PIRASSUNUNGA**, conforme projeto básico e plano de trabalho que fazem parte integrante do presente.

PLANO DE TRABALHO

INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP – 3ª Cia/PM do 36º BPM/I.

REFERÊNCIA: EMENDA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL N.º 2022.004.40193 E 2022.046.35839

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

A conjugação de esforços do **ESTADO** e do **MUNICÍPIO** para a realização da construção de vestiários e espaço de eventos nas dependências da 3ª Companhia de Polícia Militar do 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior, sediado à Rua Coronel Franco nº 3314, Posto de Monta em Pirassununga/SP, que irão otimizar as condições de atendimento as crianças e adolescentes que são atendidas pelo “Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar” no tocante à acessibilidade, conforto e bem estar dos acolhidos mediante disposições estabelecidas a serem especificadas no Plano de Trabalho.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS

2.1. O Convênio proposto se justifica em razão da necessidade de conjugar esforços para implementar no local onde são desenvolvidas as atividades do “Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar”, a construção de vestiário e espaço de eventos;

2.2. A obra se destina à melhoria das condições de trabalho, acessibilidade, conforto e bem-estar das crianças e adolescentes atendidos pelos profissionais do “Projeto Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Escolinha de Futebol da Polícia Militar”, pois as instalações atuais não oferecem condições ideais;

2.3. Por tais motivos, a celebração do presente Convênio é devidamente oportuna e conveniente para ambas às partes.

3. ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

3.1. Premissas:

3.1.1. Estabelecimento de um cronograma físico-administrativo e financeiro para as atividades a serem executadas dentro das condições estabelecidas no convênio;

3.1.2. Implantação em curto prazo, não superior a 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do convênio, compreendendo a adequação das medidas técnicas e administrativas necessárias para execução do projeto proposto.

3.2. Detalhamento:

3.2.1. A Prefeitura Municipal de Pirassununga contratará, por meio de processo licitatório, empresas que ficarão incumbidas de elaborar o projeto executivo alusivo (ao levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral; de implantação e situação; de estrutura; de instalações hidráulicas e de instalações elétricas), bem como da construção do vestiário e espaço de eventos respectivamente;

3.2.2. A PMESP, por intermédio do órgão provedor centralizado acompanhará o desenvolvimento das etapas preliminares, de construção propriamente dita e de entrega da obra;

3.2.3. O Município tomando conhecimento dos valores apurados para a realização da obra, mediante a elaboração dos projetos estruturais pela PMESP, executará o processo licitatório visando empregar os R\$ 340.000,00 disponibilizados através de emendas parlamentares, podendo haver complementação mediante edição de lei municipal para tal ação.

4. CONDIÇÕES MÍNIMAS DE EXECUÇÃO

4.1. Descrição Geral:

4.1.1. O objeto do convênio será executado de acordo com o cronograma físico-financeiro que será elaborado pelo município conforme projeto básico que se faz parte do presente protocolo administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.1.2. O município através de seus órgãos providenciará os projetos executivos e o memorial descritivo da obra, que será objeto de licitação para escolha de empresa que executará o objeto;

4.1.3. as despesas decorrentes da execução do objeto do convênio serão de responsabilidade do Município;

4.1.4. a PMESP, através de seus próprios órgãos, fará o acompanhamento de todas as etapas de execução do objeto do convênio;

4.2. Prestação de contas:

4.2.1. os partícipes prestarão contas aos seus órgãos de controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da lei.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O convênio não prevê o repasse de verba entre o MUNICÍPIO e o ESTADO;

5.2. O pagamento pelos projetos executivos ocorrerá diretamente à empresa vencedora do certame por meio da Prefeitura Municipal de Pirassununga;

5.3. O pagamento dos valores à empresa vencedora do certame para a construção dos vestiários e espaço para eventos será realizado pelo MUNICÍPIO, conforme planilha aprovada pela Comissão Paritária de Controle e Fiscalização;

5.4. O custo estimado para a execução dos projetos executivos é de R\$ 25.000,00 e onerará os recursos de fonte estadual proveniente das emendas de transferência especial 2022.004.40193 E 2022.046.35839;

5.5. A obra propriamente dita tem custo que será apurado por meio de projetos executivos, sendo o valor aproximado de R\$ 315.000,00 proveniente das emendas de transferência especial 2022.004.40193 E 2022.046.35839;

5.6. No presente convênio não há repasse de verbas entre o Estado e o Município.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O município de Pirassununga/SP, por intermédio de dotação orçamentária própria, disponibilizará o montante estimado no subitem 5.4. do item anterior, conforme apresentação de medição dos serviços pela empresa vencedora do certame licitatório para execução do objeto deste convênio, na conta-corrente previamente indicada pelo interessado e Dotação Orçamentária ser indicada no contrato firmado com a vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A adoção das providências de implantação e operacionalização será exequível a partir da assinatura do presente convênio, tendo seu início e finalização na vigência deste convênio.

JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

GUILHERME MURARO DERRITE

Secretário da Segurança Pública

Ten. Cel. PM ADRIANO VIEIRA BRAZ

Comandante do 36º BPM/I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	19/01/2022 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 490/2023.

Convênio nº 10/2023.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP

Conveniada: Polícia Militar

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para a execução de obras e serviços de construção de vestiários e espaço de eventos nas dependências do prédio do 3ª Companhia do 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior, no Município de PIRASSUNUNGA, conforme projeto básico e plano de trabalho que fazem parte integrante do presente.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dra. Claudia Gennari– OAB/SP 195.977.

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “**Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**”;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, _____ de _____ de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE

PELO ÓRGÃO:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

PELA CONVENIADA:

Nome: **ADRIANO VIEIRA BRAZ**

Cargo: Comandante do 36 BPMI

CPF: 171.481.928-03

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **JOSE ANTONIO CAMARGO DE CASTRO**

Cargo: Assessor de Secretaria

CPF: 087.699.378-18

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **CLAUDIA GENNARI**

Cargo: Procuradora Geral

CPF: 272.606.328-44

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONVENIADA: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADM. Nº 490/2023

CONVÊNIO Nº 10/2023

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E ESPAÇO DE EVENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DO 3ª COMPANHIA DO 36º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANO DE TRABALHO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE.

VALOR: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, ____ de _____ de 2023.

JOSE CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **José Antonio Camargo de Castro**, CPF **087.699.378-18**, atesto que na data de **04/11/2022** às **15:08:50** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **zebuti@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

921DAF2F46A99EF0CCC2E234A99DB57E6CB2EC8AAB9E1670E9E989AC41

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

1c158186-f170-4a58-908e-dfd5faae4cc1

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **15/06/2023** às **16:16:28** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEF0F912

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

7eeecde2-108a-4951-a951-347369ebb667

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **claudia gennari**, CPF **272.606.328-44**, atesto que na data de **15/05/2023** às **14:04:17** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **draclaudiagennari@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

508F08A21C210D42F9EFD802A85A14E4D2932EF93E2E5FDC27408F508B6

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

f7d20722-375e-42fc-a1d4-2fe59cefff67

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 08/08/2023 10:59:31

Usuário: IANA CAROLINA DE LIMA/

Local Origem: ASSESSORIA - P.GERAL - SUBLOCAL

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Termo enviado por email.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 08/08/2023 16:21:58

Usuário: ELIENAI MILENE DENOFRE DOS SANTOS/

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 108

Documento: PARECER / DESPACHO / COMUNICADO / HOMOLOGAÇÃO

Descrição: Homologação Prefeito.

Assinatura: Assinado digitalmente em 09/08/2023 10:11:20 por JOSÉ CARLOS MANTOVANI
com o Certificado :JOSE CARLOS MANTOVANI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



REF. PROT. N° 490/23

AO EXPEDIENTE DO GABINETE

Homologo manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls.
84/87.

Disponibilizar o termo para assinatura, após a Seção de Comunicações
para colher a assinatura do representante da entidade.

Conclusos, retornar à Procuradoria para as demais providências.

Pirassununga,

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 08/08/2023 16:24:04

Usuário: ELIENAI MILENE DENOFRE DOS SANTOS/

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Local Destino: PREFEITO - SUBLOCAL

Despacho: TRAMITAÇÃO



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 09/08/2023 10:13:54

Usuário: JOSÉ CARLOS MANTOVANI/

Local Origem: PREFEITO - SUBLOCAL

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Encaminhamento para providências.



Tramitação

Data Hora: 10/08/2023 14:17:04

Usuário: ELIENAI MILENE DENOFRE DOS SANTOS/

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Local Destino: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Conforme despacho de fls. 108, encaminho os autos para providências, e informo que o Convênio assinado pelo Prefeito foi enviado ao e-mail dessa Seção.



Tramitação

Data Hora: 17/08/2023 13:32:08

Usuário: 4841 - ANA LAURA FRANCO TERACIN/CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Origem: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Destino: SETOR DE CONVÊNIOS

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: NÃO HÁ DADOS PARA CONTATO DO RESPONSÁVEL DA PM PARA ASINATURA DO CONTRATO, ENCAMINHO OS AUTOS SOLICITANDO INFORMAÇÕES PARA CONTATO.



Tramitação

Data Hora: 21/08/2023 10:56:02

Usuário: 7100 - AMANDA CRISTINA DOS SANTOS/ESCRITURÁRIA

Local Origem: SETOR DE CONVÊNIOS

Local Destino: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Encaminho o protocolo de volta a esta seção, visto que o Setor de Convênios foi informado que a Seção de Comunicação recebeu os dados solicitados.



Tramitação

Data Hora: 26/09/2023 16:37:41

Usuário: 4841 - ANA LAURA FRANCO TERACIN/CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Origem: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Destino: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: ENCAMINHADO VIA EMAIL NA PRESENÇA DO PM MANCIN.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 05/10/2023 09:30:59

Usuário: 7003 - RUTIELLEN COSTA DA SILVA PIRES/ESCRITURÁRIO

Local: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 116

Documento: JUNTADA DE DOCUMENTO

Descrição: e-mail encaminhado para coleta de assinatura

Assunto Fwd: Prot. 490/2023, Convênio 10/2023 assinado
Remetente Seção de Comunicação
<comunicacao@pirassununga.sp.gov.br>
Para <anversa@policiamiiltar.sp.gov.br>
Data 2023-08-21 10:47



- 10-2023 - Termo de convenio Policia MIlitar reforma de vestiários_assinado - ASSINADO.pdf (1,9 MB)

Bom dia !

Segue Convênio nº 10/23 assinado pelo Prefeito para a coleta do restante das assinaturas.

* O Termo deve ser assinado digitalmente, podendo ser via GOV.BR

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Prot. 490/2023, Convênio 10/2023 assinado
Data:Thu, 10 Aug 2023 14:20:02 -0300
De:Governo <governo@pirassununga.sp.gov.br>
Para:Comunicação <comunicacao@pirassununga.sp.gov.br>

Boa tarde,

Segue em anexo Convênio nº 10/23 assinado pelo Prefeito, referente ao Protocolo nº 490/2023.

--

ATENCIOSAMENTE,

Elienai M. D. Santos
SECRETARIA DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
(19)3565-8023



Tramitação

Data Hora: 05/10/2023 09:33:11

Usuário: 7003 - RUTIELLEN COSTA DA SILVA PIRES/ESCRITURÁRIO

Local Origem: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Destino: SETOR DE CONVÊNIOS

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Retorno os autos tendo em vista que até a presente data não tivemos retorno do Termo assinado.



Tramitação

Data Hora: 11/10/2023 11:25:20

Usuário: 6271 - ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS/ASSESSOR DE SECRETARIA

Local Origem: SETOR DE CONVÊNIOS

Local Destino: EQUIPE TÉCNICA - SEPLAN

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Prezados, tendo em vista a necessidade de apresentação da documentação técnica atualizada referente ao projeto que tratam esses autos, solicitamos, a atualização da Planilha Orçamentária, bem como, apresentação de Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Quadro de Composição de Investimento, ART das atividades pertinentes, croqui de localização do local de intervenção e da planta.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 31/10/2023 10:59:47

Usuário: 2800 - ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA/ENGENHEIRO CIVIL

Local: EQUIPE TÉCNICA - SEPLAN

Qtd. Páginas: 2

Página Início: 120

Documento:

Descrição: ART PROJETO BASICO



RRT 11685186



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JESSICA JANEIRO PENA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 228.XXX.XXX-13
Nº do Registro: 000A675610

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11685186I00CT001
Data de Cadastro: 21/02/2022
Data de Registro: 23/02/2022
Tipologia: NÃO SE APLICA

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 22/02/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: 36 BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$1.000,00

CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX/0029-55
Data de Início: 01/03/2022
Data de Previsão de Término:
01/03/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 13630136 Nº: 3314
Logradouro: CORONEL FRANCO Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: PIRASSUNUNGA
UF: SP Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO ARQUITETÔNICO DE ÁREA DE LAZER

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO Quantidade: 100
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11685186I00CT001	36 BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR	INICIAL	21/02/2022



RRT 11685186



Verificar Autenticidade

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JESSICA JANEIRO PENA, registro CAU nº 000A675610, na data e hora: 21/02/2022 15:39:52, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 31/10/2023 11:00:25

Usuário: 2800 - ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA/ENGENHEIRO CIVIL

Local: EQUIPE TÉCNICA - SEPLAN

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 123

Documento:

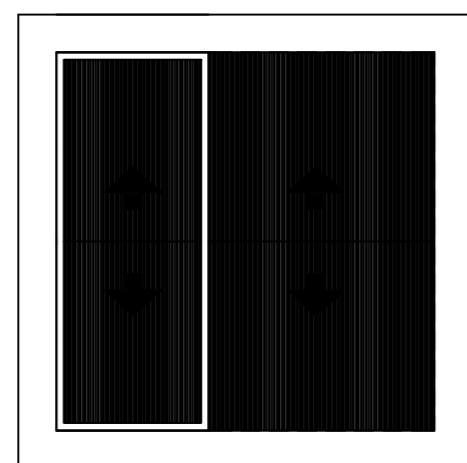
Descrição: PROJETO BASICO

QUADRO DE ESQUADRIAS

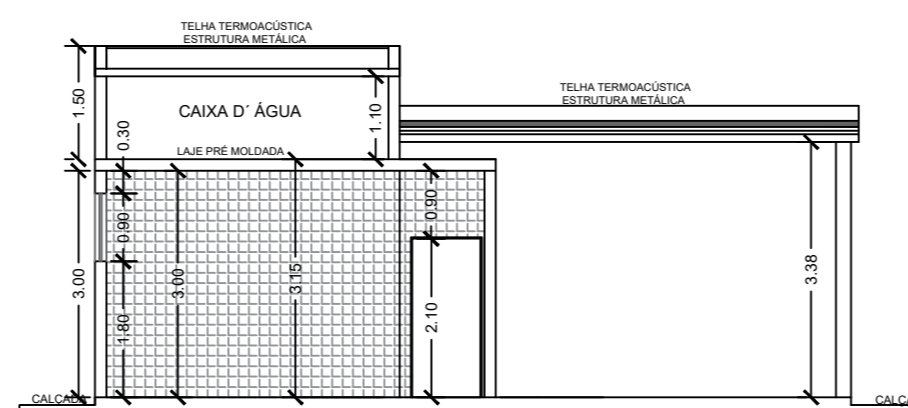
Modelo	Larg. X Alt.	Peitoril	Área da Esquadria	
J1	Janela Maxim-ar	2,20 x 0,90	1,80	1,98
P1	Porta de Abrir	0,90 x 2,10	—	1,89
P2	Porta de Abrir	0,90 x 1,50	—	1,35
P3	Porta de Abrir	0,60 x 1,50	—	0,90

QUADRO DE ÁREAS

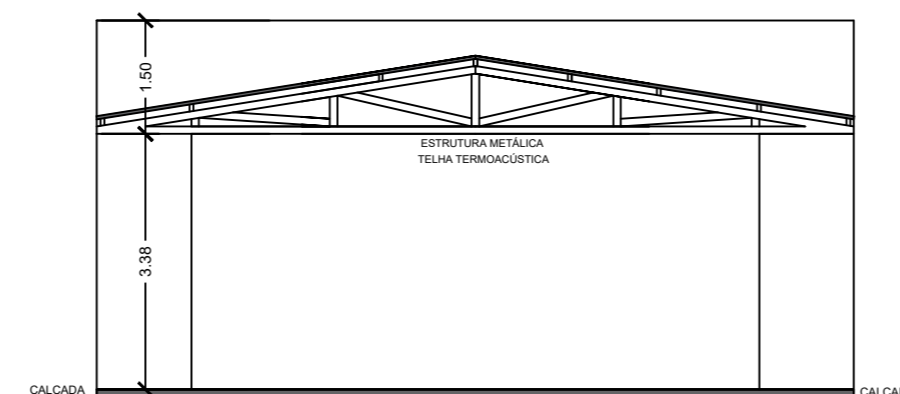
Ambiente	Área do ambiente	Dim. 18 da área do piso área mínima	Ilum.	Ventil.
AREA LAZER	47,00	—	—	—
BANH/VEST. F.	22,31	2,78	5,85	2,92
BANH/VEST. F.	22,31	2,78	5,85	2,92



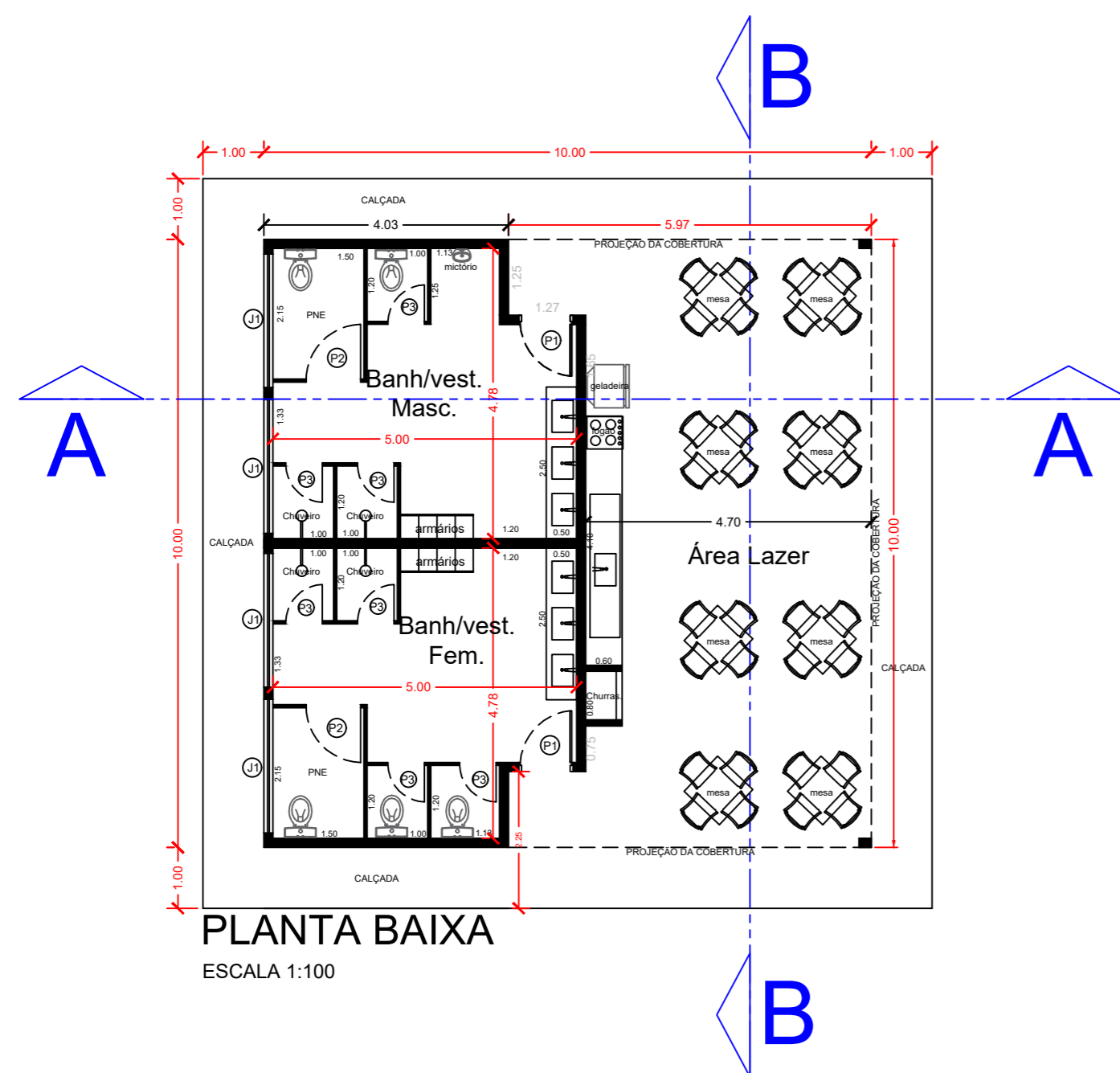
PLANTA COBERTURA
ESCALA 1:200



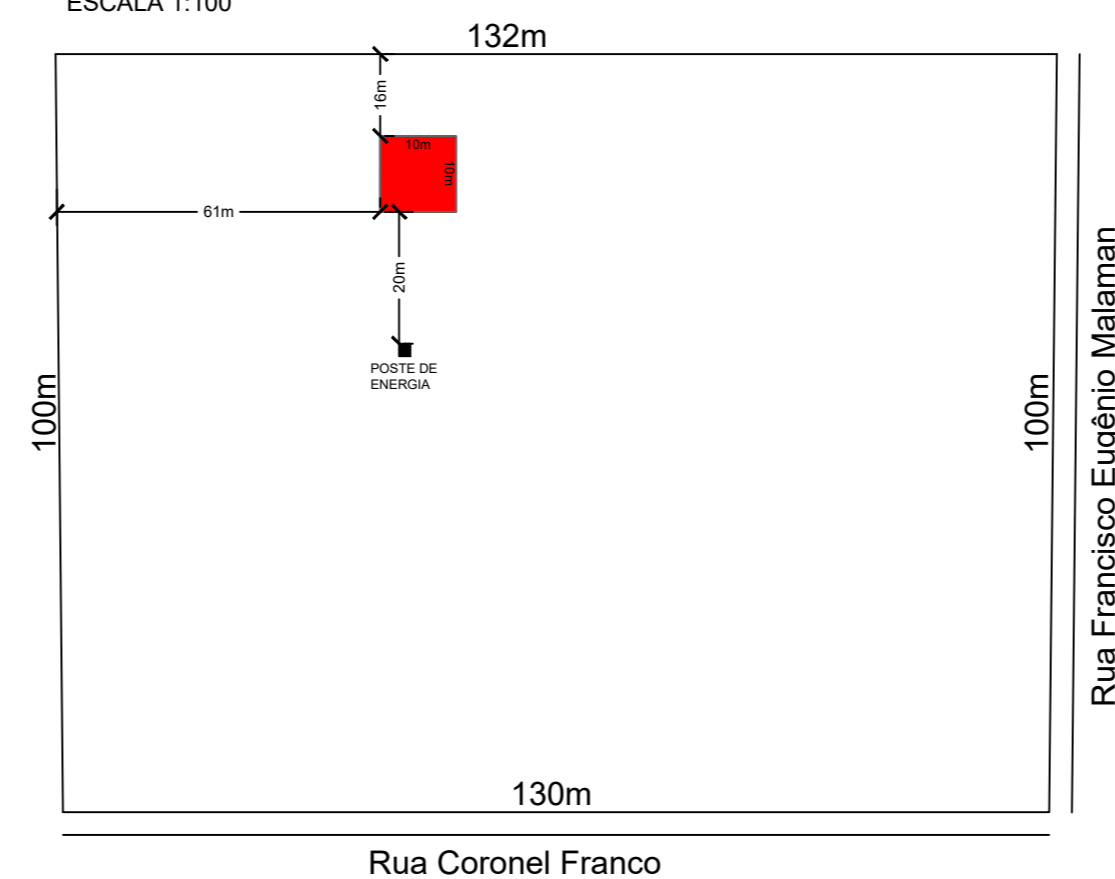
CORTE A
ESCALA 1:100



CORTE B
ESCALA 1:100



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100



IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:1000

PROJETO DE CONSTRUÇÃO

FOLHA ÚNICA
R.R.T.
SI11685186100

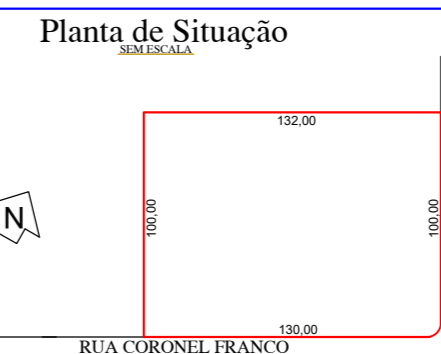
OBRA
PROJETO DE CONSTRUÇÃO

LOCAL
**RUA CORONEL FRANCO, Nº 3314
BL. P. POLICIAL POSTO DE MONTA**

CIDADE
PIRASSUNUNGA - SP

INSC. CADASTRAL
6887.033.002.001.00-5

PROPRIETÁRIO
36 BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR



Declaro que a aprovação do projeto não implica, por parte da Prefeitura, no direito de propriedade do terreno.

36 BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR

ÁREA

TERRENO 13.100,00 m²
ÁREA À CONSTRUIR 100,00m²

Autora e Responsável do Projeto
JESSICA JANEIRO PENA BERTOLI
CAU-SP A67561-0

Aprovações



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 31/10/2023 11:00:56

Usuário: 2800 - ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA/ENGENHEIRO CIVIL

Local: EQUIPE TÉCNICA - SEPLAN

Qtd. Páginas: 2

Página Início: 125

Documento:

Descrição: MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADO PELA AUTORA DO PROJETO BASICO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER

PROPRIETÁRIO: 36 BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DO INTERIOR

LOCAL: RUA CORONEL FRANCO, 3314 – PIRASSUNUNGA-SP

CADASTRO: 6887.033.002.001.00-5

LIMPEZA:

Na área a ser construída deverá ser limpa e regularizada com maquinário adequado.

SERVIÇOS PRELIMINARES:

Deverá constar na obra placa indicativa de obra;
Será montado um abrigo para guardar materiais de obras em Madeirit resinado.
Execução de gabarito para a locação da obra.

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

Será escavação manual da vala, carga e transporte, 1ª categoria de profundidade de 2,00m.

FUNDAÇÃO:

Será executado um baldrame 20x30 com ferragens de 5/16" com concreto FCK 200MPA Brita 1 e 2.

IMPERMEABILIZAÇÃO:

O baldrame será confeccionado sobre uma camada de brita e um plástico e posterior pintura com Neutrol;

INFRA-ESTRUTURA:

Execução de infra-estrutura com fôrma de madeira para fundação com tábua de 3 a 5 vezes reaproveitada; concreto estrutural dosado e virado em obra, FCK 20, inclusive bombeado e lançado; armação CA 50 Ø 10mm, corte e dobra na obra;

ALVENARIA:

Execução de alvenaria de vedação em tijolo de barro, ou similares, assentes em argamassa de areia, saibro e cimento.

LAJE:

Laje pré-moldada de concreto;

COBERTURA:

Estrutura metálica para telha de alumínio com inclinação de projeto e atendimento as normas técnicas, incluso emboçamento de cumeeira, completa.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Terá entrada de luz e força. A distribuição estará de acordo com os circuitos;
Instalação embutida para 110 e 220 volts, quadro de disjuntores de acordo com as normas da Elektro.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

A construção está sendo servida com água fria, as águas servidas e esgotos sanitários serão coletados para a rede pública e as águas pluviais para a via pública independentes;

Alimentação por caixa d'água.

Toda a instalação hidrosanitária será executada conforme a ABNT.

Colocação completa de vasos sanitários, bancadas para lavatório, demais aparelhos e materiais necessários como válvulas, registros, torneiras C50, canoplas, assentos para vasos, torneiras para pias, lavatórios e torneira de lavagem (um para cada sanitário).

PISOS E REVESTIMENTOS:

Todas as paredes, forros e beirais receberão chapisco e reboco e gesso nas paredes, sendo feitos B.I até o teto, nas áreas úmidas;

Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia;

Piso em porcelanato, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante rejuntado com cimento branco para juntas de até 3mm.

AZULEJOS:

Azulejo até o teto, cerâmico, assentado com cimento branco para juntas de até 3mm;

ESQUADRIAS:

Metálicas: Porta de alumínio sob encomenda, colocação e acabamento, de correr; janelas em alumínio sob encomenda; porta balcão sob encomenda, colocação e acabamento.

Madeira: Portas internas de madeira, colocação e acabamento com guarnição e ferragem;

PINTURA:

As paredes, os forros e os beirais serão pintados de Látex e os caixilhos de Esmalte;

Látex acrílico em parede externa com 3 demãos sem massa corrida.

Tinta esmalte sintético em caixilharia de ferro com 2 demãos.

VIDROS:

Serão temperados e do tipo incolor.

OBSERVAÇÃO: ESTE PROJETO ATENDERÁ A LEI 2.746/96.

25 de FEVEREIRO de 2022.

**Arquiteta e Urbanista
Jessica Janeiro Pena
CAU-SP A67561-0**



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 31/10/2023 11:02:31

Usuário: 2800 - ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA/ENGENHEIRO CIVIL

Local: EQUIPE TÉCNICA - SEPLAN

Qtd. Páginas: 9

Página Início: 128

Documento:

Descrição: PLANILHA ORÇAMETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
CONSTRUÇÃO DE SALÃO DE LAZER POLICIA MILITAR- PIRASSUNUNGA	SINAPI - 09/2023 - São Paulo CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo FDE - 07/2023 - São Paulo	20,61%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		CONSTRUÇÃO DE SALÃO DE LAZER-POLÍCIA MILITAR					319.787,55
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					28.532,62
1.1.1	02.08.020 CPOS/CDHU	Placa de identificação para obra	m²	6	890,84	1.074,44	6.446,64
1.1.2	02.10.020 CPOS/CDHU	Locação de obra de edificação	m²	273,17	16,82	20,28	5.539,88
1.1.3	02.02.130 CPOS/CDHU	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	10	1.371,87	1.654,61	16.546,10
1.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					13.213,19
1.2.1	96527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	4,12	159,37	192,21	791,90
1.2.2	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	1,37	65,52	79,02	108,25
1.2.3	96622 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m³	0,3	128,79	155,33	46,59
1.2.4	100899 SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	88	90,14	108,71	9.566,48
1.2.5	12.05.010 CPOS/CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1	2.238,60	2.699,97	2.699,97
1.3		FUNDAÇÕES					11.617,95
1.3.1		FORMA/ARMAÇÃO/CONCRETO- VIGAS BALDRAME					11.617,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1.3.1.1	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	37	131,10	158,11	5.850,07
1.3.1.2	11.01.130	CPOS/CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	2,75	465,21	561,08	1.542,97
1.3.1.3	11.16.040	CPOS/CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	2,75	171,74	207,13	569,60
1.3.1.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	58,45	17,06	20,57	1.202,31
1.3.1.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	151,14	13,46	16,23	2.453,00
1.4			SUPERESTRUTURA					44.061,30
1.4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					11.973,29
1.4.1.1	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	26,8	196,81	237,37	6.361,51
1.4.1.2	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,55	17,46	21,05	937,77
1.4.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	163,33	13,44	16,20	2.645,94
1.4.1.4	11.01.130	CPOS/CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	2,64	465,21	561,08	1.481,25
1.4.1.5	11.16.040	CPOS/CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	2,64	171,74	207,13	546,82
1.4.2			VIGAS/VERGAS/CONTRAVERGAS/CANALETAS DE AMARRAÇÃO					22.075,01
1.4.2.1	11.01.130	CPOS/CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	9,84	465,21	561,08	5.521,02
1.4.2.2	11.16.040	CPOS/CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	9,84	171,74	207,13	2.038,15
1.4.2.3	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	22	196,81	237,37	5.222,14
1.4.2.4	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	136,9	17,46	21,05	2.881,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1.4.2.5	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	395,8	13,44	16,20	6.411,96
1.4.3			LAJE DE FORRO/ LAJE DE PISO					10.013,00
1.4.3.1	13.01.130	CPOS/CDHU	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	m ²	50	166,04	200,26	10.013,00
1.5			ALVENARIA DE EMBASAMENTO, VEDAÇÃO e PLATIBANDAS					30.640,22
1.5.1	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ³	2,07	992,74	1.197,34	2.478,49
1.5.2	87462	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	195	111,73	134,75	26.276,25
1.5.3	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m ²	30,25	51,68	62,33	1.885,48
1.6			COBERTURA					43.504,82
1.6.1	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	133	55,74	67,22	8.940,26
1.6.2	100364	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	8	3.529,41	4.256,82	34.054,56
1.6.3	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10	42,29	51,00	510,00
1.7			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					34.139,70
1.7.1	17.02.030	CPOS/CDHU	Chapisco 1:4 com areia grossa	m ²	420	6,14	7,40	3.108,00
1.7.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	310	37,54	45,27	14.033,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1.7.3	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	120	31,33	37,78	4.533,60
1.7.4	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	120	73,25	88,34	10.600,80
1.7.5	18.06.410	CPOS/CDHU	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	120	12,88	15,53	1.863,60
1.8			SISTEMA DE PISOS/ PAVIMENTAÇÃO INTERNA					14.381,39
1.8.1	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	100	43,38	52,32	5.232,00
1.8.2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	100	60,77	73,29	7.329,00
1.8.3	18.06.410	CPOS/CDHU	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	100	12,88	15,53	1.553,00
1.8.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,8	123,17	148,55	267,39
1.9			ESQUADRIAS DE MADEIRA - METÁLICA-DIVISORIA GRANITO					36.572,84
1.9.1	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	21	926,12	1.116,99	23.456,79
1.9.2	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	514,91	621,03	1.242,06
1.9.3	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	6,16	696,22	839,71	5.172,61
1.9.4	05.01.028	FDE	PORTAS PARA DIVISORIAS CHAPA FIBRA MAD PRENS BP COM FERRAGENS	UN	9	513,33	619,12	5.572,08
1.9.5	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	248,93	300,23	600,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1.9.6	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	219,24	264,42	528,84
1.10			PINTURAS E ACABAMENTOS					8.578,89
1.10.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	310	4,91	5,92	1.835,20
1.10.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	310	14,26	17,19	5.328,90
1.10.3	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	43,74	19,33	23,31	1.019,57
1.10.4	15.03.021	FDE	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	12,32	26,60	32,08	395,22
1.11			INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS					10.723,35
1.11.1			AGUA FRIA					4.573,09
1.11.1.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	50	14,48	17,46	873,00
1.11.1.2	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6	38,45	46,37	278,22
1.11.1.3	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12	17,95	21,64	259,68
1.11.1.4	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	6	27,55	33,22	199,32
1.11.1.5	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14	14,49	17,47	244,58
1.11.1.6	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12	7,14	8,61	103,32
1.11.1.7	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	91,21	110,00	220,00
1.11.1.9	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	UN	1	80,46	97,04	97,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1.11.1.9	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	86,83	104,72	523,60
1.11.1.10	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	110,94	133,80	267,60
1.11.1.11	48.02.204	CPOS/CDHU	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	1	1.133,56	1.367,18	1.367,18
1.11.1.12	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	115,71	139,55	139,55
1.11.2			ESGOTO					4.812,42
1.11.2.1	46.05.020	CPOS/CDHU	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30	54,28	65,46	1.963,80
1.11.2.2	46.02.010	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	18	36,48	43,99	791,82
1.11.2.3	46.02.050	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	20	45,06	54,34	1.086,80
1.11.2.4	49.01.016	CPOS/CDHU	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	4	88,01	106,14	424,56
1.11.2.5	49.01.030	CPOS/CDHU	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	4	113,06	136,36	545,44
1.11.3			CAIXAS E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO					1.337,84
1.11.3.1	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	260,12	313,73	941,19
1.11.3.2	49.03.020	CPOS/CDHU	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	1	328,87	396,65	396,65
1.12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 110/220V					23.160,88
1.12.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					793,93
1.12.1.1	37.03.210	CPOS/CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1	658,27	793,93	793,93
1.12.2			DISJUNTORES					568,39
1.12.2.1	37.13.800	CPOS/CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	4	22,48	27,11	108,44
1.12.2.2	37.13.840	CPOS/CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	6	53,33	64,32	385,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1.12.2.3	37.13.860	CPOS/CDHU	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	1	61,38	74,03	74,03
1.12.3			DISPOSITIVO DR-SUPRESSOR-REPAROS					1.666,44
1.12.3.1	37.17.060	CPOS/CDHU	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	2	230,77	278,33	556,66
1.12.3.2	37.24.032	CPOS/CDHU	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max.} de surto de 50 até 80 kA	UN	3	236,86	285,67	857,01
1.12.3.3	37.20.030	CPOS/CDHU	Régua de bornes para 9 polos de 600 V / 50 A	UN	3	50,95	61,45	184,35
1.12.3.4	37.20.080	CPOS/CDHU	Barra de neutro e/ou terra	UN	2	28,37	34,21	68,42
1.12.4			CABOS E FIOS CONDUTORES					8.642,31
1.12.4.1	39.29.110	CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	147	3,19	3,84	564,48
1.12.4.2	39.29.111	CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	101	4,47	5,39	544,39
1.12.4.3	39.29.113	CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	68	7,83	9,44	641,92
1.12.4.4	39.29.113	CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	68	7,83	9,44	641,92
1.12.4.5	39.21.060	CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	160	16,20	19,53	3.124,80
1.12.4.6	39.21.060	CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	160	16,20	19,53	3.124,80
1.12.5			ELETRODUTOS E CONDULETES					3.360,80
1.12.5.1	38.19.030	CPOS/CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	69	17,64	21,27	1.467,63
1.12.5.2	38.04.040	CPOS/CDHU	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4' com acessórios	M	20	44,24	53,35	1.067,00
1.12.5.3	38.13.010	CPOS/CDHU	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	40	8,41	10,14	405,60
1.12.5.4	40.06.040	CPOS/CDHU	Condutele metálico de 3/4'	CJ	9	38,75	46,73	420,57
1.12.6			CAIXA DE PASSAGEM					446,27
1.12.6.1	40.07.010	CPOS/CDHU	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	7	15,73	18,97	132,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1.12.6.2	40.07.020	CPOS/CDHU	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	6	18,43	22,22	133,32
1.12.6.3	40.07.040	CPOS/CDHU	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	8	18,68	22,52	180,16
1.12.7			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					6.573,98
1.12.7.1	40.04.460	CPOS/CDHU	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	2	32,07	38,67	77,34
1.12.7.2	40.04.450	CPOS/CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	10	26,22	31,62	316,20
1.12.7.3	40.05.020	CPOS/CDHU	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	2	25,51	30,76	61,52
1.12.7.4	40.05.040	CPOS/CDHU	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	3	34,91	42,10	126,30
1.12.7.5	40.05.340	CPOS/CDHU	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	2	52,93	63,83	127,66
1.12.7.6	41.02.580	CPOS/CDHU	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	8	35,30	42,57	340,56
1.12.7.7	41.02.551	CPOS/CDHU	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W	UN	16	30,37	36,62	585,92
1.12.7.8	41.31.087	CPOS/CDHU	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 a 19 W	UN	8	322,31	388,73	3.109,84
1.12.7.9	41.14.090	CPOS/CDHU	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	8	189,52	228,58	1.828,64
1.12.8			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO					1.108,76
1.12.8.1	72553	SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	209,29	252,42	252,42
1.12.8.2	101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1	652,70	787,22	787,22
1.12.8.3	00037539	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	3	19,11	23,04	69,12
1.13			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					14.196,34
1.13.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	494,63	596,57	1.789,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1.13.2	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA c/s PADRÃO MÉDIO c/s FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	736,55	888,35	888,35
1.13.3	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	5	41,43	49,96	249,80
1.13.4	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	748,26	902,47	1.804,94
1.13.5	00001370	SINAPI	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	2	119,70	144,37	288,74
1.13.6	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	427,26	515,31	3.091,86
1.13.7	30.08.040	CPOS/CDHU	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	2	1.726,32	2.082,11	4.164,22
1.13.8	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	63,49	76,57	382,85
1.13.9	44.03.210	CPOS/CDHU	Ducha cromada simples	UN	4	87,70	105,77	423,08
1.13.10	00037401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	7	60,28	72,70	508,90
1.13.11	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	71,53	86,27	603,89
1.14			VIDROS					2.573,14
1.14.1	72122	SINAPI	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m²	6,16	173,18	208,87	1.286,63
1.14.2	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	1,92	555,56	670,06	1.286,51
1.15			CALÇADAS E LIMPEZA FINAL					3.890,92
1.15.1	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	44	73,32	88,43	3.890,92

Total sem BDI

265.169,04

Total do BDI

54.618,51

Total Geral

319.787,55



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 31/10/2023 11:03:12

Usuário: 2800 - ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA/ENGENHEIRO CIVIL

Local: EQUIPE TÉCNICA - SEPLAN

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 138

Documento:

Descrição: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Obra

CONSTRUÇÃO DE SALÃO DE LAZER POLICIA MILITAR- PIRASSUNUNGA

Bancos

SINAPI - 09/2023 - São Paulo
CPOS/CDHU - 08/2023 - São Paulo
FDE - 07/2023 - São Paulo

B.D.I.

20,61%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	CONSTRUÇÃO DE SALÃO DE LAZER-POLÍCIA MILITAR	100,00% 319.787,55	14,87% 47.554,79	7,98% 25.507,51	19,37% 61.956,33	23,34% 74.648,13	20,37% 65.153,14	14,06% 44.967,66
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 28.532,62	100,00% 28.532,62					
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	100,00% 13.213,19	100,00% 13.213,19					
1.3	FUNDAÇÕES	100,00% 11.617,95	50,00% 5.808,98	50,00% 5.808,98				
1.4	SUPERESTRUTURA	100,00% 44.061,30		20,00% 8.812,26	80,00% 35.249,04			
1.5	ALVENARIA DE EMBASAMENTO, VEDAÇÃO e PLATIBANDAS	100,00% 30.640,22		30,00% 9.192,07	50,00% 15.320,11	20,00% 6.128,04		
1.6	COBERTURA	100,00% 43.504,82				60,00% 26.102,89	40,00% 17.401,93	
1.7	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	100,00% 34.139,70			25,00% 8.534,93	45,00% 15.362,87	25,00% 8.534,93	5,00% 1.706,99
1.8	SISTEMA DE PISOS/ PAVIMENTAÇÃO INTERNA	100,00% 14.381,39				30,00% 4.314,42	50,00% 7.190,70	20,00% 2.876,28
1.9	ESQUADRIAS DE MADEIRA - METÁLICA-DIVISORIA GRANITO	100,00% 36.572,84				40,00% 14.629,14	40,00% 14.629,14	20,00% 7.314,57
1.10	PINTURAS E ACABAMENTOS	100,00% 8.578,89					35,00% 3.002,61	65,00% 5.576,28
1.11	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	100,00% 10.723,35		5,00% 536,17	5,00% 536,17	30,00% 3.217,01	35,00% 3.753,17	25,00% 2.680,84
1.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 110/220V	100,00% 23.160,88		5,00% 1.158,04	10,00% 2.316,09	15,00% 3.474,13	15,00% 3.474,13	55,00% 12.738,48
1.13	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	100,00% 14.196,34				10,00% 1.419,63	45,00% 6.388,35	45,00% 6.388,35
1.14	VIDROS	100,00% 2.573,14						100,00% 2.573,14
1.15	CALÇADAS E LIMPEZA FINAL	100,00% 3.890,92					20,00% 778,18	80,00% 3.112,74
Porcentagem			14,87%	7,98%	19,37%	23,34%	20,37%	14,06%
Custo			47.554,79	25.507,51	61.956,33	74.648,13	65.153,14	44.967,66
Porcentagem Acumulado			14,87%	22,85%	42,22%	65,56%	85,94%	100,0%
Custo Acumulado			47.554,78	73.062,29	135.018,62	209.666,75	274.819,89	319.787,55



Tramitação

Data Hora: 31/10/2023 11:08:00

Usuário: 2800 - ANTONIO AUGUSTO GAVAZZA/ENGENHEIRO CIVIL

Local Origem: EQUIPE TÉCNICA - SEPLAN

Local Destino: SETOR DE CONVÊNIOS

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Anexamos projeto básico, memorial descritivo e RRT (ART) da autora do projeto. O cronograma físico financeiro e planilha orçamentária elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 09/11/2023 10:43:02

Usuário: 7100 - AMANDA CRISTINA DOS SANTOS/ESCRITURÁRIA

Local: SETOR DE CONVÊNIOS

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 141

Documento: JUNTADA DE DOCUMENTO

Descrição: Envio dos documentos da engenharia para a Polícia Militar

Assunto Envio dos documentos para continuidade do convênio
Remetente assessoria <assessoria@pirassununga.sp.gov.br>
Para 36bpmi3ciap5 <36bpmi3ciap5@policiamilitar.sp.gov.br>
Data 31-10-2023 17:28



-
- Documentos Engenharia.zip (1,2 MB)

Boa Tarde, prezados.

Encaminhamos em anexo os documentos faltantes, a fim de continuidade do convênio de Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar, acompanhado pelo protocolo 490/2023.

Att,
Amanda

--
Setor de Convênios
Prefeitura Municipal de Pirassununga
(19) 3565-8053



Tramitação

Data Hora: 09/11/2023 10:56:27

Usuário: 7100 - AMANDA CRISTINA DOS SANTOS/ESCRITURÁRIA

Local Origem: SETOR DE CONVÊNIOS

Local Destino: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Tendo em vista que os documentos da engenharia foram enviados para a Polícia Militar, encaminhamos os autos para fins de assinatura do contrato



Tramitação

Data Hora: 10/11/2023 09:41:54

Usuário: 7003 - RUTIELLEN COSTA DA SILVA PIRES/ESCRITURÁRIO

Local Origem: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Destino: SETOR DE CONVÊNIOS

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Conforme já relatado nos autos e cópia do e-mail enviado para assinatura do termo até a presente data não tivemos retorno do Termo assinado.



Tramitação

Data Hora: 15/04/2024 11:20:59

Usuário: 7100 - AMANDA CRISTINA DOS SANTOS/ESCRITURÁRIA

Local Origem: SETOR DE CONVÊNIOS

Local Destino: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Encaminhamos os autos a fim de confirmação quanto a existência da assinatura, tendo em vista que foi afirmado o recebimento de parecer favorável do órgão técnico da polícia há 1 mes, não havendo maiores notícias desde então.



Tramitação

Data Hora: 16/04/2024 10:38:11

Usuário: 7222 - DANIELA FERNANDA DE GODOY ESMAEL/RECEPCIONISTA

Local Origem: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Destino: SETOR DE CONVÊNIOS

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Até a presente data não tivemos retorno do Termo assinado



Juntada de Documentos

Data e Hora: 12/08/2024 14:31:37

Usuário: 7100 - AMANDA CRISTINA DOS SANTOS/ESCRITURÁRIA

Local: SETOR DE CONVÊNIOS

Qtd. Páginas: 4

Página Início: 147

Documento:

Descrição: Comunicações/solicitações advindas do Estado e encaminhadas ao Setor de Convênios via e-mail pela 3ª Cia do 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior, a pedido da Comandante da 3ª Cia/PM, Capitão PM Marina Pelegrini Biscaino



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
1.EM-PM - SSEC CONVENIOS

Ofício nº PM1-063/04/24

São Paulo, na data da assinatura digital.

Do Subch EM/PM

Ao Sr. Cmt Pol Int-9.

Assunto: Proposta de convênio – construção de vestiários e espaço de eventos nas dependências da 3ª Cia do 36º BPM/I.

Referência: Processo SEI [057.00105752/2023-97](#).

1. Trata-se de proposta de celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública (SSP), e o Município de Pirassununga, objetivando a conjugação de esforços para a construção de vestiários e espaço de eventos nas dependências da 3ª Cia PM do 36º BPM/I.

2. A proposta em comento foi restituída ao EM/PM ([16090822](#)), após análise e manifestação do CIAP ([15902695](#)), que mediante solicitação da 4ª EM/PM ([13588327](#)), pontuou a viabilidade do prosseguimento das tratativas, consignando orientações direcionadas ao aperfeiçoamento da documentação técnica de engenharia, das quais destacam-se:

2.1. a necessidade de complementação do memorial descritivo e dos projetos que integram o processo, a fim de atender aos requisitos estabelecidos pelo artigo 6º, incisos XXV e XXVI, da Lei federal nº 14.133, de 01ABR21^[1];

2.2. a recomendação de que o profissional que elaborou os projetos e memoriais também assine os documentos orçamentários e cronograma físico-financeiro, uma vez que, tecnicamente, ele é o responsável por definir o que será necessário para a execução da obra

(custos, duração e forma de execução);

2.3. a imprescindibilidade de recolhimento da competente Anotação de Responsabilidade Técnica (no caso do CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (no caso do CAU) referente ao acompanhamento da execução da obra, que deverá, juntamente com as plantas e memoriais **construtivos as built**, ser recepcionado pela OPM interessada para controle e averbação junto à matrícula do imóvel.

3. Ademais, apesar do imóvel em questão ser de propriedade da Fazenda Estadual, conforme cadastro no SGI sob o nº 13.472 ([25274251](#)), sugere-se a juntada de cópia de sua matrícula atualizada.

4. Quanto às minutas ofertadas para formalização do ajuste, verifica-se que atendem, em linhas gerais, ao estabelecido pelo Decreto estadual nº 66.173, de 26OUT21^[2], observando-se que a redação do **Termo de Convênio** tomou por base a minuta-padrão trazida pelo Decreto nº 40.937, de 18JUN96^[3], contudo, foram realizadas adequações em virtude da origem dos recursos financeiros que custearão a obra.

5. Assim, a fim de atender ao que preconiza o artigo 10 do Decreto nº 66.173/21, especialmente, no *caput* e § 1º, item “3”, alíneas “f e “l”, indica-se que o Termo de Convênio seja vazado em observância, no que couber, às disposições da **Lei complementar nº 863, de 29DEZ99**^[4], bem como a necessidade de inclusão de cláusulas específicas que estipulem a viabilidade de suplementação de recursos, quando pertinente, e a forma de prestação de contas, independentemente da que for devida ao Tribunal de Contas do Estado.

6. No que diz respeito ao **Plano de Trabalho** proposto, recomenda-se:

6.1. que seja feita a menção de que a obra, além de permitir a melhoria das condições de atendimento das crianças e adolescentes que serão beneficiadas pelo “Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar”^[5], viabilizará o incremento da valorização do efetivo da 3ª Cia PM do 36º BPM/I, que contará com espaço para a realização de instrução policial, reuniões e solenidades de reconhecimento de seu trabalho;

6.2. no subitem 3.2.3 que seja esclarecida qual a participação da PMESP na elaboração de projetos estruturais que influenciarão na definição do custo da obra, pois a instrução dos autos conduz à interpretação de que os projetos são de responsabilidade do ente público municipal (contudo isso não foi dito de forma explícita na instrução), além de ter sido enfatizado pelo CIAP que não foi possível “aferir, analisar ou validar os itens lançados em planilha orçamentária, uma

vez que não há detalhamento de desenhos técnicos ou memoriais que possibilitem essa análise”, deficiência que deve ser suplementada;

6.3. que seja elucidada a forma de cálculo do custo estimado para execução dos projetos executivos constante em seu subitem 5.4, mesma medida que deve ser adotada em relação à divergência entre o custo estimado da obra apontado em seu subitem 5.5 e o custo apontado no orçamento sintético apresentado ([12950333](#)).

7. Por fim, em virtude da mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal, faz-se necessário colher a manifestação do atual alcaide, que deverá ainda subscrever as minutas aperfeiçoadas dos instrumentos de formalização da mútua cooperação, aproveitando-se da oportunidade para juntar aos autos o comprovante de reserva dos recursos necessários para atender à demanda do convênio.

8. Diante do exposto, incumbiu-me o Ch EM/PM de encaminhar a V.S.^a o protocolado em epígrafe, solicitando conhecimento e adoção das medidas anteriormente elencadas, realizando a interlocução necessária junto à municipalidade, e restituição do processo à 1ª EM/PM (SEI 100031500), para seguimento do feito.

MARCELO GONÇALVES GASPAR
Cel PM Subchefe

[1] Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

[2] Dispõe sobre a disciplina acerca da celebração de convênios, no âmbito da Administração direta e autárquica, e sobre a instrução dos processos respectivos.

[3] Autoriza o Secretário da Segurança Pública a, representando o Estado, celebrar convênios com Municípios e dá providências correlatas.

[4] Dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o item 16 do parágrafo único do artigo 23 da Constituição Estadual, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

[5] Ressalta-se que os autos carecem da demonstração de que o projeto pode ser considerado como iniciativa voltada à prevenção primária, pois está destinado a “[...] identificar, avaliar, remover ou reduzir, por meio de medidas indiretas de prevenção, fatores [...] indutores da criminalidade e que favorecem o cometimento de infrações de natureza administrativa ou penal.” (Manual de fundamentos: polícia ostensiva e preservação da ordem pública. Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2020, p. 49). Outro ponto a se esclarecer a respeito do projeto é se são empregados policiais militares voluntários e em horário de folga ou em cumprimento de escala ordinária, sendo que, no último caso, deve-se indicar o regime de trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gonçalves Gaspar, CORONEL PM**, em 10/05/2024, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025543701** e o código CRC **41A190AA**.



Juntada de Documentos

Data e Hora: 12/08/2024 14:31:37

Usuário: 7100 - AMANDA CRISTINA DOS SANTOS/ESCRITURÁRIA

Local: SETOR DE CONVÊNIOS

Qtd. Páginas: 2

Página Início: 152

Documento:

Descrição: Comunicações/solicitações advindas do Estado e encaminhadas ao Setor de Convênios via e-mail pela 3ª Cia do 36º Batalhão de Polícia Militar do Interior, a pedido da Comandante da 3ª Cia/PM, Capitão PM Marina Pelegrini Biscaino



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPI-9 - SEC DEP ORC CUST**

Ofício nº CPI9-033/2024-PMESP-609008530

Piracicaba, 14 de maio de 2024.

OFÍCIO Nº CPI9-033/420/24

Do Cmt CPI-9

Ao Cmt do 36º BPM/I

Assunto: Convênio da SSP/PMESP e Prefeitura Municipal de Pirassununga.

1. Mediante a presente demonstração de viabilidade do pleito.
2. Encaminho a V.S.^a o presente expediente para que sejam analisados e sanados os apontamentos descritos à partir do item 2.1. no Ofício nº PM1-063/04/24 com máxima urgência para prosseguimento do certame.
3. Após o devido saneamento, restituir o expediente à 1ª EM/PM pelo Código SEI 100031500.
4. Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 057.00105752/2023-97.

VALMIR MOREIRA DA SILVA

Ten Cel PM - Cmt Int do CPI-9



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Moreira Da Silva**, **TENENTE-CORONEL PM**, em 14/05/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027898489** e o código CRC **25549EAE**.



Tramitação

Data Hora: 12/08/2024 14:47:25

Usuário: 7100 - AMANDA CRISTINA DOS SANTOS/ESCRITURÁRIA

Local Origem: SETOR DE CONVÊNIOS

Local Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Tendo em vista as novas solicitações do Estado, constantes em fls. 147/150, em que é expressa a necessidade de atualização do termo de convênio, presente em fls. 90/105, encaminhado anteriormente ao Ten. Cel. PM ADRIANO VIEIRA BRAZ para obtenção de sua assinatura; encaminhamos os autos para análise do Procurador-Geral quanto a mudança em tal termo das informações referentes ao Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Segurança Pública, ao gestor do contrato (assessor da Secretaria Municipal de Esportes) e aos demais dados que esta Procuradoria julgue necessária a atualização.



Tramitação

Data Hora: 12/08/2024 14:58:23

Usuário: 7192 - LUIS HENRIQUE DIAS DE MORAES/ESCRITURÁRIO

Local Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Local Destino: PROCURADOR GERAL - DR. TIAGO - SUBLOCAL

Despacho: TRAMITAÇÃO



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 16/09/2024 06:30:01

Usuário: CLAUDIA GENNARI/

Local: PROCURADOR GERAL - DR. TIAGO - SUBLOCAL

Qtd. Páginas: 2

Página Início: 157

Documento:

Descrição: parecer jurídico

Assinatura: Assinado digitalmente em 16/09/2024 06:30:15 por CLAUDIA GENNARI com o
Certificado :CLAUDIA GENNARI (09/05/2024 ~ 09/05/2027)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo 490/2023
AO GABINETE

Trata, o presente Protocolo, de CONVÊNIO entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública (SSP), e o Município de Pirassununga, objetivando a conjugação de esforços para a construção de vestiários e espaço de eventos nas dependências da 3ª Cia PM do 36º BPM/I.

Conforme informações de Fls. 154, do Setor der Convênios, se faz necessário ATUALIZAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO, frente a alterações de Secretariado, Prefeito, Gestor Contratual e demais dados.

Tendo em vista as novas solicitações do Estado, constantes em fls. 147/150, em que é expressa a necessidade de atualização do termo de convênio, presente em fls. 90/105, encaminhado anteriormente ao Ten. Cel. PM ADRIANO VIEIRA BRAZ para obtenção de sua assinatura; encaminhamos os autos para análise do Procurador-Geral quanto a mudança em tal termo das informações referentes ao Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Segurança Pública, ao gestor do contrato (assessor da Secretaria Municipal de Esportes) e aos demais dados que esta Procuradoria julgue necessária a atualização.

Termo de Convênio – Fls. 90-105.

Observo que o Termo de Convênio foi Instrumentalizado em data de 08/08/2023 e que, até o momento não foi ASSINADO.

Assim, RATIFICADO parecer de Fls. 84-87, observando que as alterações solicitadas podem ser feitas sem Apostilamento ou Aditamento vez que o Termo sequer foi assinado e, portanto, não possui vigência ou obrigação legal.

Rua Galácio Del Nero, 51, Centro, CEP – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Após a convecção de Novo Termo de Convênio, devidamente ATUALIZADO, remeta-se para as devidas colheitas de assinaturas, solicitando que, sejam EFETIVADAS AS ASSINATURAS, sem a demora verificada anteriormente ou, ao menos que se manifeste a parte pela DESISTÊNCIA do presente Convênio.

Observe-se, no momento da Instrumentalização, a juntada dos seguintes documentos atualizados:

Planilha Orçamentária – Fls. 128-136

Cronograma Físico Financeiro – Fls. 138

Memorial Descritivo – Fls. 125-126

ART das atividades pertinentes – Fls. 120-121

croqui de localização do local de intervenção e da planta – Fls. 122

Assim é como me manifesto sub censura, sempre respeitando o melhor entendimento de Vossa Excelência.

Em sendo HOMOLOGADO, segue-se para colheita de assinaturas e demais providências.

CLAUDIA GENNARI
Procuradora-Geral do Município

Rua Galácio Del Nero, 51, Centro, CEP – 13630-900 - (19) 3565-8028



Tramitação

Data Hora: 16/09/2024 06:30:46

Usuário: CLAUDIA GENNARI/

Local Origem: PROCURADOR GERAL - DR. TIAGO - SUBLOCAL

Local Destino: ASSESSORIA - P.GERAL - SUBLOCAL

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: para Intrumentalização - atualização, termo anterior não assinado



Tramitação

Data Hora: 17/09/2024 09:14:22

Usuário: IANA CAROLINA DE LIMA/

Local Origem: ASSESSORIA - P.GERAL - SUBLOCAL

Local Destino: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Conforme contato telefônico com a Dra. Cláudia Gennari, encaminho os autos para abrir vista para a PM.



Tramitação

Data Hora: 18/09/2024 08:52:05

Usuário: 7222 - DANIELA FERNANDA DE GODOY ESMAEL/RECEPCIONISTA

Local Origem: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Destino: DANI - COMUNICAÇÃO - SUBLOCAL

Despacho: TRAMITAÇÃO



Tramitação

Data Hora: 17/10/2024 15:55:50

Usuário: 4841 - ANA LAURA FRANCO TERACIN/CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local Origem: DANI - COMUNICAÇÃO - SUBLOCAL

Local Destino: SETOR DE CONVÊNIOS

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: SEM MANIFESTAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, RETORNO OS AUTOS PARA OS DEVIDOS FINS.



Tramitação

Data Hora: 23/10/2024 13:42:15

Usuário: 7100 - AMANDA CRISTINA DOS SANTOS/ESCRITURÁRIA

Local Origem: SETOR DE CONVÊNIOS

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Tendo em vista as fls. 64 e 67, que tratam da inclusão de repasses advindos de transferência especial (no valor de R\$ 140.000,00 e R\$ 200.000,00, tratados em conjunto devido a destinarem-se ao mesmo objeto) ao orçamento do Município e considerando que, contudo, o valor não consta neste; encaminhamos os autos para realização das ações necessária para tal inclusão, considerando que não será possível a utilização do monetário no futuro nestas condições



Tramitação

Data Hora: 12/11/2024 13:13:29

Usuário: HÉLCIO JOSÉ FIGUEIRA/

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local Destino: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: AT TE LAUAN ALGUMA DOTAÇÃO PREVISTA NESTE OBJETO??



Tramitação

Data Hora: 18/11/2024 13:38:25

Usuário: 7151 - LAUAN SANCHES COSTA/CONTADOR

Local Origem: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Retorno os autos informando que não há previsão orçamentária, em 2024, para essa finalidade. Conforme folhas 31 à 67, houve a inclusão no Orçamento de 2023. Porém, não houve andamento. Portanto, para que esta Seção de Contabilidade prossiga com nova inclusão orçamentária, é necessário um documento assinado pelo(a) Secretário(a) fazendo a solicitação de inclusão no Orçamento, acompanhado de justificativa (a qual será enviada, em anexo ao Projeto de Lei, à Câmara Municipal) bem como extrato bancário demonstrando o valor atualizado da verba repassada em 2023. Por fim, é válido salientar que, devido à data avançada, há possibilidade de não haver tempo hábil, na Câmara Municipal, para aprovação de tal Projeto de Lei ainda neste ano.



Tramitação

Data Hora: 22/11/2024 09:47:47

Usuário: HÉLCIO JOSÉ FIGUEIRA/

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local Destino: SETOR DE CONVÊNIOS

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: FACE AO LAPSO TEMPORAL SEM MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA RETORNO QUESTIONANDO SE O CONVENIO AINDA ESTA EM VIGENCIA,



Tramitação

Data Hora: 22/11/2024 10:34:48

Usuário: 7100 - AMANDA CRISTINA DOS SANTOS/ESCRITURÁRIA

Local Origem: SETOR DE CONVÊNIOS

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Retornamos os autos a fim de informar que trata-se de transferência especial estadual, de forma que não há assinatura de termo de convênio para o recebimento do repasse, estando este ainda vigente (a utilização ainda não ocorreu devido a necessidade de que a Prefeitura firme termo com a PM estadual, o que está em progresso). Sendo assim, as ações necessárias para sua utilização devem ser continuadas o mais breve possível, considerando que o monetário foi transferido em 2022.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 25/11/2024 10:38:04

Usuário: HÉLCIO JOSÉ FIGUEIRA/

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: PARA PROVIDENCIAS DO SOLCIITADO PELO SETOR DE CONVENIO



Tramitação

Data Hora: 27/11/2024 10:36:46

Usuário: 1546 - DELVANIA APARECIDA DO AMARAL/ESCRITURÁRIA

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Local Destino: SETOR DE CONVÊNIOS

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Tendo em vista que esta secretaria não integra este Convênio e que era de competência da secretaria de esportes.
Encaminhado para providências de continuidade.



Tramitação

Data Hora: 02/12/2024 13:27:39

Usuário: 7100 - AMANDA CRISTINA DOS SANTOS/ESCRITURÁRIA

Local Origem: SETOR DE CONVÊNIOS

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Considerando manifestação de Secretaria Municipal de Finanças em fls. 168, encaminhamos para continuidade do solicitado em fls. 163, em observância ao relatado em fls. 165.



Tramitação

Data Hora: 27/01/2025 17:05:09

Usuário: 7555 - DANIEL CONSTANTINO DE OLIVEIRA FILHO/ASSESSOR DE SECRETARIA

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Local Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Segue processo para análise e considerações para darmos andamento e conclusão.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 28/01/2025 07:14:39

Usuário: 7192 - LUIS HENRIQUE DIAS DE MORAES/ESCRITURÁRIO

Local Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Local Destino: PROCURADOR GERAL - DR. TIAGO - SUBLOCAL

Despacho: TRAMITAÇÃO



Tramitação

Data Hora: 04/02/2025 10:15:42

Usuário: 6882 - TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Local Origem: PROCURADOR GERAL - DR. TIAGO - SUBLOCAL

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Remeto os presentes autos para:

1. Análise de seu conteúdo;
2. Verificação dos termos para ratificação do Parecer Jurídico já acostado nos autos;
3. Indicação de Gestor do Convênio;
4. Confirmação da dotação e demais condições para correta instrumentalização do Pacto.

Atentar-se ao Ofício 36BPMI datado de 10/12/2024 com apontamentos referentes ao caso.



Tramitação

Data Hora: 05/02/2025 14:42:23

Usuário: 1715 - OSWALDO VALÉRIO FILHO/ESCRITURÁRIO

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Encaminho o presente para conhecimento e manifestação acerca do despacho de folhas 173, do i. Procurador.



Tramitação

Data Hora: 11/02/2025 23:07:53

Usuário: 7564 - BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Prezados, não localizei previsão orçamentária discriminada para essa execução na dotação 2025. Solicito orientação sobre como proceder para avançar com relação a este caso.

Constar nos autos a atualização do gestor do contrato como sendo o Sr. Oswaldo Valério Filho, escriturário da Secretaria Municipal de Esportes.



Tramitação

Data Hora: 24/02/2025 08:38:33

Usuário: MARCO ANTONIO ALVES DE SOUZA JUNIOR/

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local Destino: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: SEGUEM OS AUTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. APÓS, RETORNAR PARA SECRETARIA DE FINANÇAS.



Tramitação

Data Hora: 24/02/2025 10:30:11

Usuário: 3174 - MARA LUCIA LONGO/CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Local Origem: SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: No presente orçamento não foi consignado a referida despesa, em virtude de que não houve solicitação da Secretaria Municipal de Esportes para a inclusão. Saliento ainda que, a despesa foi aberta em 20 de abril de 2023, não havendo após, nenhuma movimentação e tão pouco no exercício de 2024 (reforçando o que já fora mencionado em fls 165).



Tramitação

Data Hora: 02/04/2025 16:53:52

Usuário: 7572 - LUIZ HENRIQUE DOS REIS/ASSESSOR DE SECRETARIA

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Boa tarde! Restituo os autos. Não há previsão no orçamento vigente. Diante disso, faz-se necessário adotar os procedimentos formais sobre a possibilidade de abertura de crédito adicional, com prévia anuência do Sr. Prefeito. Atenciosamente,



Tramitação

Data Hora: 12/05/2025 15:42:21

Usuário: 7564 - BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: À Secretaria Municipal de Finanças,

O Protocolo Eletrônico n.º 490/2023, originado em 07/02/2023, trata da celebração de convênio entre o Município e a 3.ª Companhia da Polícia Militar para construção de vestiários destinados ao "Projeto Social Escolinha de Futebol", custeado por transferências especiais dos deputados estaduais Gil Diniz (R\$ 200.000,00) e Adriana Borgo (R\$ 140.000,00), totalizando R\$ 340.000,00, já creditadas na conta BB Ag. 0163-5, C/C 57318-3 - Fonte 02.

Em 2023 foram aprovadas as Leis n.os 6.126, 6.127 e 6.128/2023, bem como o Decreto n.º 8.335/2023, que abriram crédito adicional especial no mesmo valor e incluíram a Ação 1760 no PPA, LDO e LOA daquele exercício. Entretanto, a vigência do crédito extinguiu-se com o encerramento do exercício financeiro de 2023, razão pela qual o processo permanece na Secretaria de Esportes, aguardando nova abertura de crédito para dar continuidade à licitação e execução da obra. Diante da manifestação, solicitamos a essa Pasta:

Verificar o saldo financeiro disponível na Fonte 02 - Transferências Especiais vinculado às emendas supracitadas;

Elaborar, com urgência, Minuta de Projeto de Lei que:

- a) inclua novamente a no PPA 2026-2029, na LDO 2025 e na LOA vigente;
- b) autorize a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite compatível, com cobertura por excesso de arrecadação ou superávit financeiro da referida fonte;

Após aprovação legislativa, preparar o respectivo Decreto de suplementação, consignando a dotação específica em Fonte 02; Encaminhar cópia do Projeto de Lei à Procuradoria-Geral para conferência jurídica, para a Secretaria de Governo e Prefeito antes do envio à Câmara Municipal.

Solicita-se tratamento prioritário, haja vista que a continuidade do projeto depende exclusivamente da recomposição orçamentária ora pleiteada.



Tramitação

Data Hora: 12/05/2025 15:45:12

Usuário: MARCO ANTONIO ALVES DE SOUZA JUNIOR/

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local Destino: SEÇÃO DE TESOUREARIA

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Encaminho os autos para identificação de saldo financeiro, fonte 02, cf apontado.



Tramitação

Data Hora: 12/05/2025 16:30:11

Usuário: 7126 - PAULO HENRIQUE GIOSEFFI/ESCRITURÁRIO

Local Origem: SEÇÃO DE TESOURARIA

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Informamos que o saldo da referida conta na data de hoje, 12/05/2025, é de R\$ 427.453,86.



Tramitação

Data Hora: 14/05/2025 23:16:45

Usuário: MARCO ANTONIO ALVES DE SOUZA JUNIOR/

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local Destino: PROJ. DE LEIS / DECRETOS SUPLEMENTARES E ESP. - CONTABILIDADE - SUBLOCAL

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Encaminho os autos para elaboração de projeto de lei de abertura de crédito por superavit, conforme solicitado pela SM de Esporte, tendo como base o montante financeiro disponível.



Juntada de Documentos

Data e Hora: 20/05/2025 09:18:52

Usuário: 7151 - LAUAN SANCHES COSTA/CONTADOR

Local: PROJ. DE LEIS / DECRETOS SUPLEMENTARES E ESP. - CONTABILIDADE - SUBLOCAL

Qtd. Páginas: 3

Página Início: 184

Documento: JUNTADA DE DOCUMENTO

Descrição: Minuta de Projeto de Lei assinada por Contador, pela senhora Chefe da Seção de Contabilidade e pelo senhor Secretário de Finanças

Assinatura: Assinado digitalmente em 20/05/2025 09:45:37 por MARA LUCIA LONGO com o Certificado :MARA LUCIA LONGO:04648063805

Assinatura: Assinado digitalmente em 27/05/2025 15:55:46 por MARCO ANTONIO ALVES DE SOUZA JUNIOR com o Certificado :Marco Antonio Alves de Souza Junior:39062324843 (1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

Senhora Secretária,

Solicitamos o especial obséquio de enviar, à Câmara Municipal de Pirassununga, um Projeto de Lei que altera o Orçamento vigente, dado pela Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025, e inclui, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.426, de 29/07/2024, e no Plano Plurianual 2022 a 2025, dado pela Lei nº 5.799, de 21/12/2021, seguindo solicitações das Secretarias Municipais de Esportes, de Administração bem como da Câmara Municipal de Pirassununga nos Protocolos 490/2023, 4707/2023, 104/2024 e 977/2025, o valor de até R\$ 651.365,12 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), visando: 1- construção de vestiários para o Projeto Social Escolinha de Futebol da Polícia Militar; 2- reempenho de serviços de engenharia; 3- realocação orçamentária para o Consórcio CEMMIL; e 4- alteração do objeto da emenda 48/2024.

Os créditos adicionais, acima solicitados, serão cobertos na forma do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Pirassununga, 20 de maio de 2025

Lauan Sanches Costa
Contador
CRC SP-348960/O-0

Mara Lúcia Longo
Chefe da Seção de Contabilidade

Marco Antônio Alves de Souza Júnior
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº.....

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme disposto na Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025, com inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.426, de 29 de julho de 2024, e no Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, até o montante de R\$ 651.365,12 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- a) 11.01.00 – 27.812.3007-1.749 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Código de Aplicação 100.0109 – R\$ 104.000,00
- b) 11.01.00 – 27.812.3007-1.760 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 02 – Código de Aplicação 800.0070 – R\$ 430.000,00

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) 13.01.00 – 08.244.4002-2.129 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 08 – Código de Aplicação 500.0147 – R\$ 20.000,00

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) 06.01.00 – 04.122.7001-2.230 – 3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 60,00
- b) 06.01.00 – 04.122.7001-2.230 – 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 97.305,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

§ 1º Os recursos necessários para atendimento do crédito consignado no inciso I deste artigo serão provenientes de _____ financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os recursos necessários para atendimento dos créditos consignados nos incisos II e III deste artigo serão provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

a) 13.01.00 – 08.244.4002-2.129 – 4.4.50.42 – Auxílios – Fonte 08 – Código de Aplicação 500.0147 – R\$ 20.000,00

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) 06.01.00 – 04.122.7001-2.230 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 97.365,12

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, a adotar as providências necessárias para a compatibilização das Peças Orçamentárias, em conformidade com as exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de maio de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito



Tramitação

Data Hora: 20/05/2025 10:23:13

Usuário: 7151 - LAUAN SANCHES COSTA/CONTADOR

Local Origem: PROJ. DE LEIS / DECRETOS SUPLEMENTARES E ESP. - CONTABILIDADE - SUBLOCAL

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Após solicitação na presente data, encaminho, para assinatura e posterior envio à Secretaria de Governo, os protocolos 490/2023, 4707/2023, 104/2024 e 977/2025, após juntada da mesma minuta de Projeto de Lei em todos, tendo em vista solicitação do senhor Secretário de Finanças para unificação dos pedidos de alterações orçamentárias em um único projeto.



Tramitação

Data Hora: 27/05/2025 15:57:16

Usuário: MARCO ANTONIO ALVES DE SOUZA JUNIOR/

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local Destino: GABINETE DO PREFEITO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Encaminho os autos como uma parte do pacote de protocolos 490/2023, 4707/2023, 104/2024 e 977/2025. Todos versão sobre alterações orçamentárias e abertura de crédito. Após análise do Sr Prefeito, favor encaminhar para Sec de Governo.



Tramitação

Data Hora: 05/06/2025 09:15:33

Usuário: 7558 - SILVANA FORCELLINI PEDRETTI/CHEFE DE GABINETE

Local Origem: GABINETE DO PREFEITO

Local Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Encaminhado para os devidos fins.



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Juntada de Documentos

Data e Hora: 10/06/2025 16:59:35

Usuário: CLAUDIA RAQUEL AUGUSTI BRAGAGNOLO

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nome Arquivo: Câmara Municipal de Pirassununga - Versão de Impressao.pdf

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 191

Documento: JUNTADA DE DOCUMENTO

Descrição: Ofício, Projeto de Lei e Justificativa enviados à Câmara e nº gerado através do Sistema Sino.

Nome Arquivo: PL_42-2025_Abertura_de_CAS_prot_977-2025_e_outros.pdf

Qtd. Páginas: 5

Página Início: 192

Documento: JUNTADA DE DOCUMENTO

Descrição: Ofício, Projeto de Lei e Justificativa enviados à Câmara e nº gerado através do Sistema Sino.



Câmara Municipal de Pirassununga

Itens Enviados - 1 registro(s) - 10/06/2025 04:42

Projeto de Lei Nº 42/2025 - Executivo

Enviado

Assunto: Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências.

Autoria: Secretaria de Governo - PM

Protocolo: 03170/2025

Sequência: 1

Envio: 10/06/2025 16:41

Objetivo: Início de tramitação

Complemento: Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências.

Recebido em: ___/___/___

Secretaria da Câmara - CM



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO Nº 72/2025/GOV

Pirassununga, 9 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
Pirassununga – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências

Referência: Protocolos nºs 490/2023, 4707/2023, 104/2024 e 977/2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pirassununga e dá outras providências.

Ressaltamos que, para a devida tramitação da matéria, requer-se a observância do regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– PROJETO DE LEI Nº /2025 –

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de até R\$ 651.365,12 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.426, de 29 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, instituído pela Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- a) 11.01.00 – 27.812.3007-1.749 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Código de Aplicação 100.0109 – R\$ 104.000,00;
- b) 11.01.00 – 27.812.3007-1.760 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 02 – Código de Aplicação 800.0070 – R\$ 430.000,00.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- a) 13.01.00 – 08.244.4002-2.129 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 08 – Código de Aplicação 500.0147 – R\$ 20.000,00.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- a) 06.01.00 – 04.122.7001-2.230 – 3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 60,00;
- b) 06.01.00 – 04.122.7001-2.230 – 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 97.305,12.

§ 1º Os créditos previstos no inciso I deste artigo serão cobertos com recursos provenientes de superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§ 2º Os créditos dos incisos II e III serão cobertos com a anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

a) 13.01.00 – 08.244.4002-2.129 – 4.4.50.42 – Auxílios – Fonte 08 – Código de Aplicação 500.0147 – R\$ 20.000,00.

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

a) 06.01.00 – 04.122.7001-2.230 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 97.365,12.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de junho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI -

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei, que visa a abertura de créditos adicionais especiais no valor total de até R\$ 651.365,12 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), com fundamento no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo por finalidade a promoção de ajustes necessários no orçamento municipal, em consonância com demandas identificadas no decorrer da execução orçamentária de 2025.

A presente proposição contempla alterações na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025), com os respectivos reflexos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 6.426, de 29 de julho de 2024) e no Plano Plurianual 2022–2025 (Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021), conforme solicitado pelas Secretarias Municipais envolvidas e fundamentado nos processos administrativos nºs 490/2023, 4707/2023, 104/2024 e 977/2025.

As aberturas de créditos adicionais especiais visam viabilizar as seguintes ações públicas:

- I. Adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Esportes para:
 - a) Continuidade da execução de obra de reforma do Ginásio de Ginástica Olímpica (protocolo 4707/2023) com inclusão dos recursos de fonte 05 disponíveis em conta própria para utilização no exercício vigente;
 - b) Inclusão de crédito especial, tendo como base o montante financeiro de fonte 02 disponível para celebração de termo de convênio a ser firmado com a Terceira Companhia de Polícia Militar de Pirassununga visando a construção de vestiário (protocolo 490/2023);
- II. Adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para atender à solicitação da entidade Casa de São Vicente de Paulo, beneficiária de emenda impositiva, para readequação da natureza da despesa vinculada à emenda, alterando-a para aquisição de material de consumo (Protocolo nº 977/2025);
- III. Adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Administração para atendimento das obrigações do Município perante o consórcio intermunicipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEMMIL, com inclusão de créditos para atendimento de despesas com as cotas fixas e variáveis, mediante a anulação parcial de dotação.

Portanto, os créditos ora propostos serão cobertos com base no superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e, parcialmente, mediante anulação de dotações orçamentárias com saldo suficiente, conforme detalhamento constante no corpo do Projeto de Lei.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade da execução orçamentária e financeira das ações governamentais, solicitamos a aprovação da presente propositura em regime de urgência, nos termos do artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 9 de junho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



Processo Eletrônico
Prefeitura Municipal De Pirassununga

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:

Tramitação

Data Hora: 10/06/2025 17:05:01

Usuário: 7232 - CLAUDIA RAQUEL AUGUSTI BRAGAGNOLO/ESCRITURÁRIA

Local Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Local Destino: ATOS - GOVERNO - SUBLOCAL

Despacho: TRAMITAÇÃO